JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 12
EXTRATOS 12
LICITAÇÕES E CONTRATOS 13
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 15
SECRETARIA DA FAZENDA 16
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS 59
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 60
SECRETARIA DA SAÚDE 61
EMURJA 64
SAAEJ 64

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009
Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP
Diagramação: Departamento de Imprensa e Comunicação
Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra
Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 7.937, DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com a Lei nº 5.470, de 22 de dezembro de 2022, um crédito no valor de **R$1.990.204,00** (Hum milhão, novecentos e noventa mil, duzentos e quatro reais) destinados a suplementar as dotações do orçamento vigente, abaixo especificadas:

Dot	Unid_Orc	Classif_Func	Natur_Desp	Descr_Dotacao	Vinculo	Valor
28	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.110.00	R$21.000,00
30	02.01.01	06.181.0038.2.145	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.100.86	R$32.700,00
31	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$3.300,00
86	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$6.500,00
191	02.04.02	04.122.0005.2.020	3.1.90.94.00	INDENIZ RESTITUI TRABALHISTAS	01.110.00	R$42.504,00
261	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$9.000,00
285	02.04.07	04.122.0005.2.146	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.110.00	R$70.000,00
340	02.05.02	28.846.0000.0.005	3.2.90.21.00	JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	01.110.00	R$105.000,00
403	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.210.00	R$10.000,00
403	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.210.00	R$30.000,00
446	02.06.01	12.361.0007.2.029	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.220.00	R$325.000,00
508	02.06.03	27.812.0009.2.040	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$10.000,00
558	02.07.02	10.305.0012.2.050	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.303.00	R$186.700,00
559	02.07.02	10.304.0012.2.049	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.303.00	R$800,00
572	02.07.02	10.305.0012.2.050	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.303.00	R$120.000,00
604	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	R$229.600,00
618	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.310.00	R$76.000,00
693	02.07.06	10.301.0011.2.148	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.310.00	R$40.000,00
712	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.510.00	R$40.000,00
723	02.08.02	08.244.0015.2.190	3.3.90.47.00	OBRIGACO TRIBUTARIAS E CONTR	05.500.08	R$6.000,00
742	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.510.00	R$75.000,00
744	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.47.00	OBRIGACO TRIBUTARIAS E CONTR	02.500.09	R$1.000,00
775	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.47.00	OBRIGACO TRIBUTARIAS E CONTR	01.510.00	R$12.000,00
792	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.00	R$40.000,00
796	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.510.00	R$5.000,00
936	02.10.01	15.451.0024.1.026	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.110.00	R$91.100,00
1078	02.11.01	23.695.0029.2.195	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$250.000,00
1106	02.11.02	23.691.0068.2.227	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	03.100.36	R$120.000,00
1111	02.11.02	23.691.0068.2.098	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.110.00	R$32.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 1.990.204,00						

Art. 2º

O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

Dot	Unid_Orc	Classif_Func	Natur_Desp	Descr_Dotacao	Vinculo	Valor
44	02.01.02	04.122.0002.2.007	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$17.000,00
45	02.01.02	04.122.0002.2.007	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$3.000,00
47	02.01.02	04.122.0002.2.007	3.3.90.40.00	SERV TEC INFORM COMUN PES JUR	01.110.00	-R$6.000,00
60	02.01.03	04.124.0067.2.210	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$10.000,00
63	02.01.03	04.124.0067.2.210	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$5.000,00
71	02.01.03	04.122.0002.2.008	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$300,00
72	02.01.03	04.124.0067.2.210	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$3.000,00
93	02.02.01	15.451.0025.1.021	4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	01.110.00	-R$1.000,00
100	02.02.02	04.122.0003.2.011	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$2.000,00
106	02.02.02	04.122.0003.1.002	4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	01.110.00	-R$1.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

114	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$1.500,00
120	02.02.04	16.482.0039.2.149	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$1.000,00
176	02.04.01	04.128.0005.2.209	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$5.000,00
179	02.04.01	04.128.0005.2.209	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$5.000,00
181	02.04.01	04.128.0005.2.209	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$5.000,00
183	02.04.01	04.128.0005.2.209	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$5.000,00
188	02.04.01	04.128.0005.2.209	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$5.000,00
193	02.04.02	04.122.0005.2.020	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$500,00
196	02.04.02	04.122.0005.2.020	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$1.000,00
206	02.04.03	04.122.0005.2.021	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$1.500,00
217	02.04.04	04.122.0005.2.022	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$1.000,00
241	02.04.05	04.126.0066.2.204	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$15.700,00
248	02.04.05	04.126.0066.2.023	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$42.504,00
262	02.04.06	04.122.0005.2.208	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$1.000,00
296	02.04.08	04.122.0005.1.137	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$2.000,00
301	02.04.08	04.122.0005.1.137	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$16.000,00
302	02.04.08	04.122.0005.2.207	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$6.000,00
303	02.04.08	04.122.0005.1.137	3.3.90.40.00	SERV TEC INFORM COMUN PES JUR	01.110.00	-R$16.000,00
307	02.04.08	04.122.0005.1.137	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.110.00	-R$5.000,00
309	02.04.08	04.122.0005.1.137	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$1.000,00
352	02.05.02	28.846.0000.0.004	3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	01.110.00	-R$105.000,00
404	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.210.00	-R$10.000,00
421	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.210.00	-R$20.000,00
447	02.06.01	12.365.0007.1.038	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.210.00	-R$325.000,00
449	02.06.01	12.365.0007.2.031	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.210.00	-R$10.000,00
467	02.06.02	13.392.0008.2.039	3.3.70.41.00	CONTRIBUICOES	01.110.00	-R$250.000,00
512	02.06.03	27.812.0009.1.035	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.110.00	-R$10.000,00
557	02.07.02	10.304.0012.2.049	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.303.00	-R$187.500,00
595	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	-R$120.000,00
599	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.310.00	-R$205.000,00
607	02.07.03	10.302.0011.2.175	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	-R$40.000,00
670	02.07.05	10.302.0013.2.198	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	06.300.83	-R$24.600,00
671	02.07.05	10.302.0013.2.057	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.310.00	-R$76.000,00
710	02.08.02	08.244.0015.2.220	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.510.00	-R$75.000,00
720	02.08.02	08.244.0015.2.194	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.500.00	-R$85.000,00
727	02.08.02	08.244.0015.2.061	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.510.00	-R$1.000,00
728	02.08.02	08.244.0015.2.061	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	05.510.00	-R$5.000,00
741	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.510.00	-R$1.000,00
789	02.08.06	08.242.0017.2.075	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.510.00	-R$7.000,00
790	02.08.06	08.242.0017.2.075	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.510.00	-R$5.000,00
1008	02.10.03	15.452.0026.2.091	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$91.100,00
1050	02.11.01	23.695.0029.2.195	3.3.70.41.00	CONTRIBUICOES	01.110.00	-R$120.000,00
1051	02.11.01	11.334.0037.1.138	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$2.000,00
1058	02.11.01	11.334.0037.1.138	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$3.000,00
1071	02.11.01	11.334.0037.1.138	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$5.000,00
1073	02.11.01	11.334.0037.2.144	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$20.000,00
1085	02.11.01	11.334.0037.1.138	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES -R$1.990.204,00						

Art. 3º

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 01 de março de 2023**.**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

THIAGO ANTÔNIO GODOY RIBEIRO
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 02 de maio de 2023.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
â€‹Agente Administrativo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

DECRETO Nº 7.938, DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.470, de 22 de dezembro de 2022, um crédito no valor de **R$3.615.057,38** (três milhões, seiscentos e quinze mil, cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) destinado a remanejar recursos entre dotações do orçamento vigente.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior tem a finalidade de reforçar o valor inicial das dotações abaixo especificadas:

Dot	Unid_Orc	Classif_Func	Natur_Desp	Descr_Dotacao	Vinculo	Valor
24	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$400,00
28	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	R$16.000,00
31	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.39.00	OUTRO SERV T E R C PES.JURIDICA	01.110.00	R$3.300,00
46	02.01.02	04.122.0002.2.007	3.3.90.39.00	OUTRO SERV T E R C PES.JURIDICA	01.110.00	R$1.070,00
83	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	R$2.400,00
109	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	R$1.020,00
140	02.03.01	03.092.0004.2.014	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.110.00	R$14.000,00
182	02.04.01	04.122.0005.2.018	3.3.90.39.00	OUTRO SERV T E R C PES.JURIDICA	01.110.00	R$2.000,00
234	02.04.05	04.126.0066.2.023	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$7.400,00
261	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$160,00
282	02.04.07	04.122.0005.2.146	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$200,00
297	02.04.08	04.122.0005.2.207	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$180,00
333	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.110.00	R$9.500,00
364	02.05.03	04.122.0006.2.028	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$600,00
377	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.220.00	R$38.100,00
380	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.210.00	R$130.900,00
387	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.220.00	R$8.000,00
390	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.210.00	R$6.700,00
401	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.00	R$5.000,00
401	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.220.00	R$150.360,00
403	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.210.00	R$50.000,00
417	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.39.00	OUTRO SERV T E R C PES.JURIDICA	01.110.00	R$2.010,00
417	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.39.00	OUTRO SERV T E R C PES.JURIDICA	01.220.00	R$81.600,00
453	02.06.01	12.361.0007.2.029	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.220.00	R$2.100,00
461	02.06.02	13.392.0008.2.037	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00	R$750,00
506	02.06.03	27.812.0009.2.040	3.3.90.33.00	PASSAGEN DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	R$200,00
508	02.06.03	27.812.0009.2.040	3.3.90.39.00	OUTRO SERV T E R C PES.JURIDICA	01.110.00	R$7.000,00
517	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.33.00	PASSAGEN DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	R$1.800,00
540	02.06.06	12.361.0007.2.147	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$3.000,00
568	02.07.02	10.305.0012.2.050	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.303.00	R$300,00
573	02.07.02	10.304.0012.2.049	3.3.90.39.00	OUTRO SERV T E R C PES.JURIDICA	01.303.00	R$12.200,00
588	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.310.00	R$157.000,00
594	02.07.03	10.301.0011.1.039	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.301.00	R$15.000,00
595	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.302.00	R$20.500,00
603	02.07.03	10.301.0011.1.039	3.3.90.39.00	OUTRO SERV T E R C PES.JURIDICA	02.301.00	R$5.000,00
604	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTRO SERV T E R C PES.JURIDICA	01.310.00	R$257.650,00
604	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTRO SERV T E R C PES.JURIDICA	02.301.00	R$15.000,00
604	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTRO SERV T E R C PES.JURIDICA	05.302.00	R$157.000,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.47.00	OBRIGACO TRIBUTARIAS CONTR	01.303.00	R$25.647,38
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.47.00	OBRIGACO TRIBUTARIAS CONTR	01.310.00	R$24.000,00
624	02.07.03	10.301.0011.1.039	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	02.301.00	R$5.000,00
694	02.08.01	08.122.0014.2.059	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.00	R$500,00
698	02.08.01	08.122.0014.2.059	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.510.00	R$900,00
716	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.39.00	OUTRO SERV T E R C PES.JURIDICA	01.510.00	R$10.000,00
716	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.39.00	OUTRO SERV T E R C PES.JURIDICA	05.500.47	R$13.000,00
722	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.47.00	OBRIGACO TRIBUTARIAS CONTR	02.500.01	R$200,00
722	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.47.00	OBRIGACO TRIBUTARIAS CONTR	05.500.47	R$1.000,00
739	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.09	R$2.000,00
741	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.36.00	OUTR SERV DE TERC-PES.FISICA	02.500.09	R$46.900,00
752	02.08.04	08.122.0014.2.073	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.510.00	R$5.500,00

775	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.47.00	OBRIGACO TRIBUTARIAS CONTR	01.510.00	R$700,00
797	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.510.00	R$2.510,00
912	02.09.05	20.122.0023.2.087	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$5.600,00
916	02.09.05	20.122.0023.2.087	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	R$1.300,00
922	02.09.06	18.541.0022.2.150	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	03.100.05	R$2.000,00
936	02.10.01	15.451.0024.1.026	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	02.100.04	R$1.250.000,00
952	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	R$2.200,00
953	02.10.02	26.782.0025.2.090	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	R$900,00
958	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.400.00	R$50.900,00
964	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$100,00
1012	02.10.04	15.122.0027.2.095	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00	R$4.110,00
1013	02.10.04	15.122.0027.2.095	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	R$690,00
1078	02.11.01	23.695.0029.2.195	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$974.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS R$ 3.615.057,38						

Art. 3º O valor de que trata o art. 2º será coberto com redução parcial das dotações abaixo discriminadas:

Dot	Unid_Orc	Classif_Func	Natur_Desp	Descr_Dotacao	Vinculo	Valor
28	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$3.700,00
31	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$13.400,00
36	02.01.01	04.122.0002.2.003	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$2.600,00
45	02.01.02	04.122.0002.2.007	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$200,00
47	02.01.02	04.122.0002.2.007	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INF COMUN PES JUR	01.110.00	-R$870,00
85	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.00	-R$2.400,00
108	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00	-R$1.020,00
139	02.03.01	03.092.0004.2.014	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$14.000,00
184	02.04.01	04.122.0005.2.018	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INF COMUN PES JUR	01.110.00	-R$2.000,00
238	02.04.05	04.126.0066.2.023	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$1.500,00
240	02.04.05	04.126.0066.2.023	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$5.500,00
243	02.04.05	04.126.0066.2.023	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INF COMUN PES JUR	01.110.00	-R$400,00
263	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$80,00
265	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	01.110.00	-R$80,00
283	02.04.07	04.122.0005.2.146	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$200,00
298	02.04.08	04.122.0005.2.207	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$180,00
334	02.05.01	04.129.0006.2.025	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$9.500,00
367	02.05.03	04.122.0006.2.028	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$600,00
375	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.210.00	-R$130.900,00
392	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.220.00	-R$119.700,00
401	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.00	-R$8.000,00
411	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	01.220.00	-R$7.010,00
413	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.210.00	-R$300,00
417	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.220.00	-R$2.100,00
417	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.220.00	-R$90.000,00
440	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.91.39.00	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	01.210.00	-R$6.400,00
453	02.06.01	12.361.0007.2.029	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	05.220.00	-R$60.360,00
456	02.06.01	12.365.0007.2.030	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	05.210.00	-R$50.000,00
460	02.06.02	13.392.0008.2.037	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.110.00	-R$750,00
507	02.06.03	27.812.0009.2.040	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$200,00
513	02.06.03	27.812.0009.2.040	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.110.00	-R$7.000,00
515	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$1.500,00
518	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$300,00
542	02.06.06	12.361.0007.2.147	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.110.00	-R$3.000,00
568	02.07.02	10.305.0012.2.050	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.303.00	-R$300,00
581	02.07.02	10.304.0012.2.049	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.303.00	-R$200,00
583	02.07.02	10.304.0012.2.049	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.303.00	-R$12.000,00
589	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.310.00	-R$55.000,00
594	02.07.03	10.301.0011.1.039	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.01	-R$15.000,00
595	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	-R$317.000,00
595	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.301.00	-R$162.500,00
599	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.310.00	-R$42.600,00
603	02.07.03	10.301.0011.1.039	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	02.300.01	-R$5.000,00

604	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	02.300.01	-R$15.000,00
604	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	02.301.00	-R$4.200,00
613	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.40.00	SERV TEC INFOR COMUN PES JUR	01.310.00	-R$34.850,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.47.00	OBRIGACOE TRIBUTARIAS CONTR	01.310.00	-R$25.647,38
624	02.07.03	10.301.0011.1.039	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	02.300.01	-R$5.000,00
695	02.08.01	08.122.0014.2.059	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.510.00	-R$500,00
696	02.08.01	08.122.0014.2.059	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.510.00	-R$400,00
698	02.08.01	08.122.0014.2.059	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.510.00	-R$500,00
712	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.510.00	-R$6.000,00
716	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.510.00	-R$13.000,00
722	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.47.00	OBRIGAC TRIBUTARIAS E CONTR	02.510.00	-R$200,00
722	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.47.00	OBRIGACO TRIBUTARIAS CONTR	05.510.00	-R$1.000,00
724	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.510.00	-R$4.000,00
739	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.00	-R$12.100,00
739	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.510.00	-R$12.000,00
741	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.510.00	-R$2.000,00
741	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	05.510.00	-R$22.800,00
751	02.08.04	08.122.0014.2.073	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.510.00	-R$5.500,00
773	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.510.00	-R$700,00
797	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	02.510.00	-R$910,00
800	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.510.00	-R$1.600,00
915	02.09.05	20.122.0023.2.087	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.110.00	-R$6.900,00
922	02.09.06	18.541.0022.2.150	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	02.110.00	-R$1.000,00
922	02.09.06	18.541.0022.2.150	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	05.110.00	-R$1.000,00
936	02.10.01	15.451.0024.1.026	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	02.110.00	-R$1.250.000,00
956	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.00	-R$2.200,00
958	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$49.000,00
965	02.10.02	26.782.0025.2.090	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$900,00
974	02.10.02	26.451.0025.2.089	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$2.000,00
1011	02.10.04	15.122.0027.2.095	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.110.00	-R$4.800,00
1050	02.11.01	23.695.0029.2.195	3.3.70.41.00	CONTRIBUICOES	01.110.00	-R$934.000,00
1081	02.11.01	23.695.0029.2.195	3.3.90.47.00	OBRIGACOE TRIBUTARIAS CONTR	01.110.00	-R$40.000,00
TOTAL DA REDUÇÕES -R$3.615.057,38						

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 02 de maio de 2023**.**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

THIAGO ANTÔNIO GODOY RIBEIRO
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 02 de maio de 2023.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
â€‹Agente Administrativo

DECRETO Nº 7.972, DE 04 DE JULHO DE 2023

Altera o art. 1º do Decreto nº 7.959, de 07 de junho de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 7.959, de 07 de junho de 2023, que concedeu permissão de uso remunerado de bem público, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *Fica outorgado a* ***JOSÉ CARLOS FRANCISCO****, portador do RG nº 16.159.398-3 e do CPF nº 038.240.168-93, permissão de uso remunerado de bem público existente nas dependências do Mercado Municipal de Jaboticabal, sito à Avenida Pintos, nº 889, Centro, referente ao* ***BOX nº 5 e 6, do Edifício 2****, medindo 40,04 m², no valor unitário de* ***R$24,9750/m² (vinte e quatro reais e nove mil setecentos e cinquenta décimos de milésimos por metro quadrado)****, totalizando* ***R$1.000,00 (um mil reais) mensais****."*

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, 04 de julho de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 04 de julho de 2023.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 7.973 DE 07 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Empreendimento Imobiliário denominado de Loteamento Montebello, na Zona Urbana do Município de Jaboticabal.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a aprovação de todos os Órgãos competentes, conforme Processo Administrativo nº 10.412-4 / 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o empreendimento imobiliário denominado de Loteamento Montebello, implantado sobre uma Gleba de Terra com 264.521,00 metros quadrados (Duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte e um metros quadrados), registrada sob a Matrícula Imobiliária nº 49.107, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Jaboticabal / SP, integrado à Zona Urbana do Município de Jaboticabal, propriedade de Loteamento Montebello Jaboticabal SPE Ltda, devidamente qualificado no registro imobiliário.

Art. 2º O Loteamento Montebello está integrado à Zona Estritamente Residencial (ZER), em conformidade com a Lei Complementar nº 86, de 01 de agosto de 2.007, e suas posteriores alterações. Empreendimento caracterizado como Loteamento de Acesso Controlado, regulamentado pela Lei Municipal nº 5.339, de 24 de junho de 2022, aprovada após a Lei Federal nº 13.465/17, conforme artigo 78, que regula Loteamentos com controle de acesso.

Art. 3º Fica instituído ao proprietário a obrigatoriedade, de acordo com os projetos aprovados pelos Órgãos competentes, da implantação em toda a área compreendida pelo Loteamento “Montebello”, do seguinte:
I – terraplenagem, abertura de ruas, locação e demarcação de todo o terreno, quadras, lotes e áreas públicas;
II – alinhamento de todas as unidades parceladas, com a colocação dos marcos respectivos;
III – execução de todas as obras de infraestrutura e/ou serviços complementares, assim compreendidos:
a) Rede de abastecimento de água;
b) Rede coletora de esgoto;
c) Rede de galeria e água pluvial;
d) Bacia de detenção;
e) Guias e sarjetas com rebaixamento nas esquinas, para acesso a deficientes físicos;
f) Derivações preventivas de água e esgoto;
g) Pavimentação asfáltica;
h) Rede de energia elétrica e iluminação pública;
i) Arborização e sinalização de ruas e praças.

§1º A execução das obras de infraestrutura e/ou serviços complementares relacionados nos itens I, II e III, deste artigo, nestas incluídas o material e mão de obra, serão às próprias custas do proprietário.

§2º Havendo necessidade de caminhamento de redes coletoras ou coletora tronco em terras de terceiros, deverá ser registrado “Passagem de Servidão” em comum acordo com proprietários lindeiros e na forma da legislação em vigor.

§3º Será de 12 (Doze) meses o prazo para a execução das obras de infraestrutura e/ou serviços dispostos neste artigo, podendo ser prorrogado por igual período, a contar a partir do registro do empreendimento, e deverá ser seguido rigorosamente conforme o Cronograma Físico de Obras apresentado pelo proprietário do Loteamento e aprovado.

§4º Conforme Ata de reunião ocorrida no dia 02 de fevereiro de 2022, com cópia à folha 29, no Processo Administrativo nº 7.111-1/2021, quanto à Rotatória na Rodovia Nisoji Fujisaki, que será um dos acessos ao empreendimento, por depender de tratativas entre Município e Estado, ficou aprovado contrapartida de R$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) como obrigação que serão pagas15 (quinze) dias após o registro do empreendimento em cartório, ficando o empreendedor dispensado da implantação da mesma .

§5º No caso de acesso controlado ao Loteamento, **f**ica vedada a construção de coberturas sobre a via pública nas entradas do empreendimento, sendo permitido apenas fechamentos verticais, sob a forma de portões, grades ou cancelas.

Art. 4º Nenhuma construção e/ou serviço poderá ser executado pelos adquirentes dos lotes originários desse parcelamento sem a aprovação de Projeto junto a Prefeitura Municipal, expedição de Alvará e/ou Licença própria, que ocorrerá somente após o Recebimento Definitivo das Obras exigidas neste Decreto exceto aqueles necessários para segurança e estrutura tais como muros, guaritas e estruturas do sistema de lazer.

Art. 5º Para pleno cumprimento das obrigações relacionadas neste Decreto, o proprietário oferece, como garantia, por instrumento próprio, correspondente às infraestruturas a serem executadas no Loteamento “Montebello”, na forma do Cronograma Físico de Obras apresentado e aprovado, 32 (Trinta e dois) lotes de terreno do próprio empreendimento, sendo:
I) Lotes 1 e 14, da Quadra 01;
II) Lote 15, da Quadra 02;
III) Lotes 01 e 09, da Quadra 07;
IV) Lote 01, da Quadra 08;
V) Lotes 07 e 14, da Quadra 09;
VI) Lotes 04,10, 13 e 19, da Quadra 10;
VII) Lotes 07 e 12, da Quadra 11;
VIII) Lotes 06, 09,14 e 17, da Quadra 12;
IX) Lotes 18 e 19, da Quadra 13;
X) Lotes 01, 16 e 17, da Quadra 14;
XI) Lotes 08 e 21, da Quadra 15;
XII) Lotes 05, 13, 14 e 20, da Quadra 16;
XIII) Lote 01, da Quadra 17;

XIV) Lotes 01 e 04, da Quadra 18.
Assim identificados no Memorial Descritivo:

QUADRA 01

Lote nº 01:-
Um terreno indicado como o Lote nº 01, da Quadra 01, de formato irregular, localizado na Rua - C, distante à 95,11 metros, mais 14,14 metros em curva e raio de 9,00 metros, da Rua – F, no lugar denominado Loteamento “Montebello”, no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “ De quem de frente da Rua - C, olha para o imóvel, mede 15,45 metros em curva, com raio de 13,00 metros, mais 3,33 metros em linha reta, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com a Área Verde 02; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 23,38 metros, confrontando com o Lote de nº 02 e finalmente na linha dos fundos mede 16,30 metros, confrontando com o Lote n° 14, perfazendo o terreno uma área de 423,98 metros quadrados”.

Lote nº 14:-
Um terreno indicado como o Lote nº 14, da Quadra 01, de formato irregular, localizado na Rua - B, distante à 94,97 metros, mais 14,14 metros em curva e raio de 9,00 metros, da Rua – F, no lugar denominado Loteamento “Montebello”, no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “ De quem de frente da Rua - B, olha para o imóvel, mede 15,39 metros em curva, concordando com um raio de 13,00 metros mais 3,20 metros em linha reta, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 23,76 metros, confrontando com o Lote de nº 13; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com a Área Verde 02, e finalmente na linha dos fundos mede 16,30 metros, confrontando com o Lote n° 01 , perfazendo o terreno uma área de 426,37 metros quadrados”.

QUADRA 02

Lote nº 15:-
Um terreno indicado como o Lote nº 15, da Quadra 02, de formato regular, localizado na Rua – B, e distante à 235,53 metros, mais 12,70 metros em curva e raio de 9,00 metros, da Rua - E, no lugar denominado Loteamento “Montebello”, no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “De quem de frente da Rua - B, olha para o imóvel, mede 19,68 metros em curva, concordando com raio de 13,00 metros, daí segue por 3,17 metros em linha reta, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 30,82 metros, confrontando com a Área Verde 02; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 25,80 metros, confrontando com o Lote de nº 14 e finalmente na linha dos fundos mede 20,30 metros, confrontando com a Chácara Santa Izabel – APAE (Matrícula n°33.925), perfazendo o terreno uma área de 539,18 metros quadrados”.

QUADRA 07

Lote nº 01:-
Um terreno indicado como o Lote nº 01, da Quadra 07, de formato irregular, localizado na Rua – C, esquina com a Rua – T, no lugar denominado Loteamento “Montebello”, no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “De quem de frente da Rua – C, olha para o imóvel, mede 27,00 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 43,26 metros, confrontando em parte com o Lote n° 02 e em parte com a Área Verde 06; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 27,96 metros, confrontando com a Rua – T, com a qual faz esquina e onde concorda com um raio de 9,00 metros, cujo desenvolvimento é um arco de 14,14 metros, e finalmente na linha dos fundos, mede 26,21 metros, confrontando com a Avenida Projetada, com a qual faz esquina e onde concorda com um raio de 9,00 metros, cujo desenvolvimento é um arco de 15,06 metros, perfazendo o terreno uma área de 1.583,92 metros quadrados”.

Lote nº 09:-
Um terreno indicado como o Lote nº 09, da Quadra 07, de formato irregular, localizado na Rua – C, e distante à 144,00 metros, mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, da Rua – T, no lugar denominado Loteamento “Montebello”, no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “De quem de frente da Rua – C, olha para o imóvel, mede 6,73 metros em linha reta, daí deflete à direita e segue por 8,68 metros em curva, com raio de 9,00 metros para a mencionada via pública, daí segue por 6,60 metros em linha reta, confrontando com a Área Verde 05; do lado direito, da frente aos fundos, mede 33,98 metros, confrontando com a Área Institucional 01, do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 08 e finalmente na linha dos fundos mede 20,73 metros, confrontando com a Área Verde 06, perfazendo o terreno uma área de 656,26 metros quadrados”.

QUADRA 08

Lote nº 01:-
Um terreno indicado como o Lote nº 01, da Quadra 08, de formato irregular, localizado na Rua –P, esquina com a Rua – L, no lugar denominado Loteamento “Montebello”, no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “De quem de frente da Rua – C, olha para o imóvel, mede 26,02 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 34,78 metros, confrontando em parte com a Área Verde 01 e em parte com o Sistema de Lazer 01; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 12,56 metros, confrontando com a Rua – L, com a qual faz esquina e onde concorda com um raio de 9,00 metros, cujo desenvolvimento é um arco de 14,69 metros, e finalmente na linha dos fundos mede 25,91 metros, confrontando com a Avenida Projetada, com a qual faz esquina e onde concorda com um raio de 9,00 metros, cujo desenvolvimento é um arco de 12,26 metros, perfazendo o terreno uma área de 1.052,44 metros quadrados”.

QUADRA 09

Lote nº 07:-
Um terreno indicado como o Lote nº 07, da Quadra 09, de formato regular, localizado na Rua – O, e distante à 30,63 metros, mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, da Rua – Q, no lugar denominado Loteamento “Montebello”, no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “De quem de frente da Rua – O, olha para o imóvel, mede 12,00 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 06; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 08 e finalmente na linha dos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o Lote n° 14, perfazendo o terreno uma área de 360,00 metros quadrados”.

Lote nº 14:-
Um terreno indicado como o Lote nº 14, da Quadra 09, de formato regular, localizado na Rua – N, e distante à 30,63 metros, mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, da Rua – Q, no lugar denominado Loteamento “Montebello”, no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “De quem de frente da Rua – N, olha para o imóvel, mede 12,00 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 13; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 15 e finalmente na linha dos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o Lote n° 07, perfazendo o terreno uma área de 360,00 metros quadrados”.

QUADRA 10

Lote nº 04:-
Um terreno indicado como o Lote nº 04, da Quadra 10, de formato regular, localizado na Rua – O, e distante à 30,60 metros, mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, da Rua – Q, no lugar denominado Loteamento “Montebello”, no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “De quem de frente da Rua – O, olha para o imóvel, mede 12,00 metros para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 03; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 05, e finalmente na linha dos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o Lote n° 19, perfazendo o terreno uma área de 360,00 metros quadrados”.

Lote nº 10:-
Um terreno indicado como o Lote nº 10, da Quadra 10, de formato regular, localizado na Rua – O, e distante à 6,62 metros, mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, da Rua – R, no lugar denominado Loteamento “Montebello”, no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “De quem de frente da Rua – O, olha para o imóvel, mede 12,00 metros para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 09; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 11, e finalmente na linha dos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o Lote n° 13, perfazendo o terreno uma área de 360,00 metros quadrados”.

Lote nº 13:-
Um terreno indicado como o Lote nº 13, da Quadra 10, de formato regular, localizado na Rua – N, e distante à 6,62 metros, mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, da Rua – R, no lugar denominado Loteamento “Montebello”, no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “De quem de frente da Rua – N, olha para o imóvel, mede 12,00 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 12; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 30,00 metros,
confrontando com o Lote n° 14 e finalmente na linha dos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o Lote n° 10, perfazendo o terreno uma área de 360,00 metros quadrados”.

Lote nº 19:-
Um terreno indicado como o Lote nº 19, da Quadra 10, de formato regular, localizado na Rua – N, e distante à 30,60 metros, mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, da Rua – Q, no lugar denominado Loteamento “Montebello”, no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “De quem de frente da Rua – N, olha para o imóvel, mede 12,00 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 18; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 20 e finalmente na linha dos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o Lote n° 04, perfazendo o terreno uma área de 360,00 metros quadrados”.

QUADRA 11

Lote nº 07:-
Um terreno indicado como o Lote nº 07, da Quadra 11, de formato regular, localizado na Rua – N, e distante à 18,70 metros, mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, da Rua – Q, no lugar denominado Loteamento “Montebello”, no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “De quem de frente da Rua – N, olha para o imóvel, mede 12,00 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote nº 06; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 08, e finalmente na linha dos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o Lote n° 12, perfazendo o terreno uma área de 360,00 metros quadrados”.

Lote nº 12:-
Um terreno indicado como o Lote nº 12, da Quadra 11, de formato regular, localizado na Rua – M, e distante à 18,70 metros, mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, da Rua – Q, no lugar denominado Loteamento “Montebello”, no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “De quem de frente da Rua – M, olha para o imóvel, mede 12,00 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote nº 11; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 13, e finalmente na linha dos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o Lote n° 07,

perfazendo o terreno uma área de 360,00 metros quadrados".

QUADRA 12

Lote nº 06:-
Um terreno indicado como o Lote nº 06, da Quadra 12, de formato regular, localizado na Rua – N, e distante à 54,60 metros, mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, da Rua – Q, no lugar denominado Loteamento "Montebello", no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: "De quem de frente da Rua – N, olha para o imóvel, mede 12,00 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 05; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 07 e finalmente na linha dos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o Lote n° 17, perfazendo o terreno uma área de 360,00 metros quadrados".

Lote nº 09:-
Um terreno indicado como o Lote nº 09, da Quadra 12, de formato regular, localizado na Rua – N, e distante à 18,62 metros, mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, da Rua – R, no lugar denominado Loteamento "Montebello", no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: "De quem de frente da Rua – N, olha para o imóvel, mede 12,00 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 08; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 10 e finalmente na linha dos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o Lote n° 14, perfazendo o terreno uma área de 360,00 metros quadrados".

Lote nº 14:-
Um terreno indicado como o Lote nº 14, da Quadra 12, de formato regular, localizado na Rua – M, e distante à 18,62 metros, mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, da Rua – R, no lugar denominado Loteamento "Montebello", no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: "De quem de frente da Rua – M, olha para o imóvel, mede 12,00 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 13; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 15 e finalmente na linha dos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o Lote n° 09, perfazendo o terreno uma área de 360,00 metros quadrados"

Lote nº 17:-
Um terreno indicado como o Lote nº 17, da Quadra 12, de formato regular, localizado na Rua – M, e distante à 54,62 metros, mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, da Rua – R, no lugar denominado Loteamento "Montebello", no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: "De quem de frente da Rua – M, olha para o imóvel, mede 12,00 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 16; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 18 e finalmente na linha dos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o Lote n° 06, perfazendo o terreno uma área de 360,00 metros quadrados".

QUADRA 13

Lote nº 18:-
Um terreno indicado como o Lote nº 18, da Quadra 13, de formato regular, localizado na Rua – M, e distante à 201,44 metros, mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, da Área Verde 04 e da confluência entre a Rua – M com a Rua – P, no lugar denominado Loteamento "Montebello", no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: "De quem de frente da Rua – M, olha para o imóvel, mede 12,00 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 32,00 metros, confrontando com o Lote n° 17; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 32,00 metros, confrontando com o Lote n° 19 e finalmente na linha dos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o Lote n° 16 da Quadra "14" deste mesmo loteamento, perfazendo o terreno uma área de 384,00 metros quadrados".

Lote nº 19:-
Um terreno indicado como o Lote nº 19, da Quadra 13, de formato regular, localizado na Rua – M, e distante à 213,44 metros, mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, da Área Verde 04 e da confluência entre a Rua – M com a Rua – P, no lugar denominado Loteamento "Montebello", no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: "De quem de frente da Rua – M, olha para o imóvel, mede 13,88 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 32,00 metros, confrontando com o Lote n° 18; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 32,00 metros, confrontando com a Área Verde 08, e finalmente na linha dos fundos mede 13,88 metros, confrontando com o Lote n° 17 da Quadra "14" deste mesmo loteamento, perfazendo o terreno uma área de 444,21 metros quadrados".

QUADRA 14

Lote nº 01:-
Um terreno indicado como o Lote nº 01, da Quadra 14, de formato irregular, localizado na Rua – J, confrontando com o Sistema de Lazer 05 e em confluência entre a Rua – J com Rua – K, no lugar denominado Loteamento "Montebello", no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: "De quem de frente da Rua – J, olha para o imóvel, mede 3,32 metros, daí deflete à esquerda, seguindo em curva por 14,14 metros, concordando com um raio de 9,00 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 32,00 metros, confrontando com o Lote nº 02; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 41,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 05, e finalmente na linha dos fundos mede 12,32 metros, confrontando com o Lote n° 01 da Quadra "13" deste mesmo loteamento, perfazendo o terreno uma área de 411,47 metros quadrados".

Lote nº 16:-
Um terreno indicado como o Lote nº 16, da Quadra 14, de formato regular, localizado na Rua – J, e distante à 199,32 metros, mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, do Sistema de Lazer 05, e da confluência entre a Rua – J com a Rua – K, no lugar denominado Loteamento “Montebello”, no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “De quem de frente da Rua – J, olha para o imóvel, mede 14,00 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 32,00 metros, confrontando com o Lote n° 17; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 32,00 metros, confrontando com o Lote n° 15 e finalmente na linha dos fundos mede 14,00 metros, confrontando parte com o Lote n° 17 e parte com o

Lote nº 17:-
Um terreno indicado como o Lote nº 17, da Quadra 14, de formato irregular, localizado na Rua – J, confrontando com a Área Verde 08 e em confluência entre a Rua – J com a Rua – H, no lugar denominado Loteamento “Montebello”, no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “De quem de frente da Rua – J , olha para o imóvel, mede 9,09 metros, daí deflete à direita, seguindo em curva por 5,19 metros, concordando com um raio de 9,00 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 33,44 metros, confrontando com a Área Verde 08; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 32,00 metros, confrontando com o Lote nº 16, e finalmente na linha dos fundos mede 14,00 metros, confrontando parte com o Lote n° 18 e parte com o Lote nº 19 da Quadra “13” deste mesmo loteamento, perfazendo o terreno uma área de 450,28 metros quadrados”.

QUADRA 15

Lote nº 08:-
Um terreno indicado como o Lote nº 08, da Quadra 15, de formato regular, localizado na Rua – J, e distante à 82,27 metros, mais 14,29 metros em curva com raio de 9,00 metros, da Rua – H, no lugar denominado Loteamento “Montebello”, no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “De quem de frente da Rua – J, olha para o imóvel, mede 14,00 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 32,00 metros, confrontando com o Lote n° 07; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 32,00 metros, confrontando com o Lote n° 09 e finalmente na linha dos fundos mede 14,00 metros, confrontando com o Lote n° 21, perfazendo o terreno uma área de 448,00 metros quadrados”.

Lote nº 21:-
Um terreno indicado como o Lote nº 21, da Quadra 15, de formato regular, localizado na Rua – I, e distante à 81,49 metros, mais 13,98 metros em curva com raio de 9,00 metros, da Rua – H, no lugar denominado Loteamento “Montebello”, no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “De quem de frente da Rua – I, olha para o imóvel, mede 14,00 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 32,00 metros, confrontando com o Lote n° 20; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 32,00 metros, confrontando com o Lote n° 22, e finalmente na linha dos fundos mede 14,00 metros, confrontando com o Lote n° 08, perfazendo o terreno uma área de 448,00 metros quadrados”.

QUADRA 16

Lote nº 05:-
Um terreno indicado como o Lote nº 05, da Quadra 16, de formato regular, localizado na Rua – I, e distante à 55,27 metros, mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, da Rua – K, no lugar denominado Loteamento “Montebello”, no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “De quem de frente da Rua – I, olha para o imóvel, mede 15,00 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 04; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 06 e finalmente na linha dos fundos mede 15,00 metros, confrontando com o Lote n° 20, perfazendo o terreno uma área de 450,00 metros quadrados”.

Lote nº 13:-
Um terreno indicado como o Lote nº 13, da Quadra 16, de formato irregular, localizado na Rua – I, esquina com a Rua – H, no lugar denominado Loteamento “Montebello”, no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “De quem de frente da Rua – I, olha para o imóvel, mede 10,82 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 12; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 19,58 metros, confrontando com a Rua – H, com a qual faz esquina e onde concorda com um raio de 9,00 metros, cujo desenvolvimento é um arco de 20,05 metros, e finalmente na linha dos fundos mede 5,98 metros, confrontando com o Lote n° 14, perfazendo o terreno uma área de 452,09 metros quadrados”.

Lote nº 14:-
Um terreno indicado como o Lote nº 14, da Quadra 16, de formato irregular, localizado na Rua – H, esquina com a também Rua – H, no lugar denominado Loteamento “Montebello”, no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “De quem de frente da Rua – H, olha para o imóvel, mede 5,90 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 33,47 metros, confrontando com a também Rua – H, com a qual faz esquina e onde concorda com um raio de 9,00 metros, cujo desenvolvimento é um arco de 8,22 metros; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote nº 15, e finalmente na linha dos fundos mede 33,98 metros, confrontando em parte com o Lote n° 11, parte com o Lote n° 12 e parte com o Lote n° 13, perfazendo o terreno uma área de 669,22 metros quadrados”.

Lote nº 20:-
Um terreno indicado como o Lote nº 20, da Quadra 16, de formato regular, localizado na Rua – H, e distante à 54,67 metros, mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, da Rua – K, no lugar denominado Loteamento “Montebello”, no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “De quem de frente da Rua – H, olha para o

imóvel, mede 15,00 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 19; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote n° 21, e finalmente na linha dos fundos mede 15,00 metros, confrontando com o Lote n° 05, perfazendo o terreno uma área de 450,00 metros quadrados".

QUADRA 17

Lote nº 01:-
Um terreno indicado como o Lote nº 01, da Quadra 17, de formato irregular, localizado na Rua – H, e distante à 216,38 metros da também Rua – H, no lugar denominado Loteamento "Montebello", no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: "De quem de frente da Rua – H, olha para o imóvel, mede 4,10 metros, daí deflete à direita, seguindo em curva por 16,24 metros, concordando com um raio de 13,00 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 30,58 metros, confrontando com a Área Verde 07; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 25,41 metros, confrontando com o Lote n° 02, e finalmente na linha dos fundos mede 18,37 metros, confrontando com a Área Verde 07, perfazendo o terreno uma área de 499,97 metros quadrados".

QUADRA 18

Lote nº 01:-
Um terreno indicado como o Lote nº 01, da Quadra 18, de formato irregular, localizado na Rua – K, esquina com a Rua – G, no lugar denominado Loteamento "Montebello", no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: "De quem de frente da Rua – K, olha para o imóvel, mede 27,00 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 29,88 metros, confrontando com a Rua – G, com a qual faz esquina e onde concorda com um raio de 9,00 metros, cujo desenvolvimento é um arco de 14,14 metros; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 53,78 metros, confrontando em parte com o Lote n° 02 e em parte com a Área Verde 07 e finalmente na linha dos fundos mede 29,49 metros, confrontando com a Avenida Projetada, com a qual faz esquina e onde concorda com um raio de 9,00 metros, cujo desenvolvimento é um arco de 12,25 metros, perfazendo o terreno uma área de 1.771,68 metros quadrados".

Lote nº 04:-
Um terreno indicado como o Lote nº 04, da Quadra 18, de formato irregular, localizado na Rua – K, e distante à 59,00 metros, mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, da Rua – G, no lugar denominado Loteamento "Montebello", no Município e Comarca de Jaboticabal (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: "De quem de frente da Rua – K, olha para o imóvel, mede 10,91 metros, para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 33,00 metros, confrontando com o Lote n° 03; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 20,66 metros em curva, com raio de 13,00 metros, mais 3,14 metros em linha reta, confrontando com a Rua – H, com a qual faz esquina e onde concorda com um raio de 9,00 metros, cujo desenvolvimento é um arco de 16,37 metros, e finalmente na linha dos fundos mede 24,32 metros, confrontando com a Área Verde 07, perfazendo o terreno uma área de 615,49 metros quadrados".

§1º Após a execução das obras de infraestruturas deverá ser feita a liberação dos lotes de terrenos de maneira proporcional aos valores das obras executadas, devendo a Municipalidade apresentar documento hábil para que possa ser feita a liberação e consequente cancelamento da hipoteca junto ao Cartório Imobiliário competente.

§2º Após o decurso de um ano, poderá ser efetuada a substituição da garantia no valor remanescente das obras ainda a serem executadas após esse lapso de tempo, na forma do novo Cronograma Físico de Obras a ser apresentado e aprovado pela Secretaria de Planejamento.

§3º A Prefeitura Municipal através das Secretarias de Obras, Planejamento, Meio Ambiente e SAAEJ, fiscalizará a execução das construções e/ou serviços.

§4º Em caso de alteração na legislação quanto aos tipos e modos das garantias dadas para as obras descritas no artigo 5º deste decreto, fica previsto a possibilidade de troca das garantias conforme legislação vigente a época do pedido da troca.

Art. 6º Cumprida a execução das obras de infraestruturas exigidas e certificadas pelas respectivas Secretarias e pelo SAAEJ, a Secretaria Municipal de Planejamento expedirá o Termo de Recebimento Definitivo de Obras e de Liberação de Garantia.

Art. 7º Dos compromissos de venda e compra e das escrituras definitivas que vier a outorgar, o proprietário do Loteamento deverá fazer constar que o Loteamento "Montebello" não poderá ter destinação de Zoneamento diversa àquela disposta no artigo 2º, deste Decreto, senão em virtude de Lei.
Parágrafo único. Deverá ser entregue à Secretaria de Planejamento o modelo do Instrumento Particular indicado no "caput" deste artigo.

Art. 8º A inexecução ou desatendimento total ou parcial dos compromissos assumidos neste Decreto e demais constantes da legislação em vigor, nos prazos e formas previstas, implicarão na revogação deste Decreto de Aprovação e ensejarão às providências previstas no artigo 38, da Lei n° 6.766 de 19 de dezembro de 1.979.

Art. 9º Para efeitos de cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), considerando o princípio da anualidade tributária, fica facultado a prefeitura Municipal De Jaboticabal o lançamento do tributo que será feito a partir do próximo exercício do registro do empreendimento em cartório.

Parágrafo único. Efetuado o registro do empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, caberá ao proprietário apresentar cópia da Matrícula Imobiliária da Gleba de terra subdividida ao Setor de Cadastro Técnico e Geoprocessamento da Prefeitura Municipal, para que proceda o devido lançamento de forma individualizada das quadras e lotes.

Art. 10. Para efeito de tributação do Imposto Territorial Urbano, o Loteamento "Montebello" será incluído na Planta Genérica de Valores do Município de Jaboticabal como agrupamento 02 (dois) para todos os lotes do empreendimento.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 07 de julho de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ANTONIO FIDELIS MARTINS
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 07 de julho de 2023.

â€‹SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
â€‹**Agente Administrativo**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 858, DE 07 DE JULHO DE 2023

Exonerando Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir de 07 de julho de 2023, **JOÃO BASSI,** portador do RG nº 8.264.082-8 e do PIS/PASEP nº 10609394484, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 07 de julho de 2023.

â€‹EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Comunicação Administrativa na mesma data.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
â€‹Agente Administrativo

?PORTARIA Nº 859, DE 07 DE JULHO DE 2023

Nomeando Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 07 de julho de 2023, **JOSÉ REINALDO MICIANO**, portador do RG nº 20.481.210-0 e do PIS/PASEP nº 12323283180, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 07 de julho de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Comunicação Administrativa na mesma data.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
â€‹Agente Administrativo

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: JANALICE MARUCCI PAGLIUSO - ME – **OBJETO:** Termo de Aditamento ao contrato celebrado com empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex, almoço e jantar para os funcionários do SAMU e só almoço para os funcionários que trabalham nas campanhas de vacinação, preparados conforme as boas práticas de fabricação de alimentos e procedimentos operacionais padronizados, estabelecidos na Resolução n° 275, de 21 de Outubro de 2002, na Resolução RDV n° 216, de 15 de Setembro de 2004 e na Portaria CVS 5, de 09 de Abril de 2013, visando o fornecimento de mais 25% do objeto licitado, ou seja, R$12.915,00 – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Presencial n° 38/2022 – **ASSINATURA**: 14/06/2023 – **VIGÊNCIA**: 14/08/2023 – **TERMO DE ADITAMENTO Nº** 11.01/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: BELCIELI & BELCIELI LOCADORA DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – **OBJETO:** Aquisição de serviços de locação de equipamentos, incluso montagem, manutenção e desmontagem, para composição e adequação do ambiente e respectivos espaços físicos onde será realizada a 39ª Festa do Quitute e Expofeira de Arte e Artesanato, no período de 11 à 16 de Julho de 2023, na Estação de Eventos Cora Coralina Coralina, município de Jaboticabal, sendo o LOTE 01 (TENDA, GRADIL, PISO e PALCO) – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Presencial n° 52/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$327.500,00 – **ASSINATURA**: 03/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 02/09/2023 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 92/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: EFICAZ LOCADORA LTDA – **OBJETO:** Aquisição de serviços de locação de equipamentos, incluso montagem, manutenção e desmontagem, para composição e adequação do ambiente e respectivos espaços físicos onde será realizada a 39ª Festa do Quitute e Expofeira de Arte e Artesanato, no período de 11 à 16 de Julho de 2023, na Estação de Eventos Cora Coralina Coralina, município de Jaboticabal, sendo o LOTE 05 (BANHEIROS QUÍMICOS) – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Presencial n° 52/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$39.900,00 – **ASSINATURA**: 03/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 02/09/2023 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 93/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL -

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

CONTRATADA: J DE O SOUZA EVENTOS - ME – **OBJETO:** Aquisição de serviços de locação de equipamentos, incluso montagem, manutenção e desmontagem, para composição e adequação do ambiente e respectivos espaços físicos onde será realizada a 39ª Festa do Quitute e Expofeira de Arte e Artesanato, no período de 11 à 16 de Julho de 2023, na Estação de Eventos Cora Coralina Coralina, município de Jaboticabal, sendo o LOTE 03 (PLATAFORMA 360 E TOTEM PARA FOTOS) e o LOTE 04 (GERADORES) – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Presencial n° 52/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$100.000,00 – **ASSINATURA**: 03/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 02/09/2023 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 94/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: DANIEL AUGUSTO BUENO DOS SANTOS ME – **OBJETO:** Aquisição de serviços de locação de equipamentos, incluso montagem, manutenção e desmontagem, para composição e adequação do ambiente e respectivos espaços físicos onde será realizada a 39ª Festa do Quitute e Expofeira de Arte e Artesanato, no período de 11 à 16 de Julho de 2023, na Estação de Eventos Cora Coralina Coralina, município de Jaboticabal, sendo o LOTE 02 (PAINÉIS DE LED) – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Presencial n° 52/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$119.500,00 – **ASSINATURA**: 03/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 02/09/2023 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 95/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO - CIC **– OBJETO:** Termo de Aditamento ao Contrato celebrado com Empresa para os serviços públicos de realização do Projeto “Musicalização na Educação Infantil”, que oferecerá melhorias na saúde mental e a coordenação motora das crianças, aumento da sensibilidade proporcionada pela música, contribuindo para melhorar a capacidade de concentração e memorização nas escolas municipais de Jaboticabal/SP, visando prorrogação do prazo de vigência e aditamento do valor - **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação, Processo Administrativo n° 1068-5/2022 – **VALOR GLOBAL**: R$12.523,77 – **ASSINATURA:** 28/06/2022 – **VIGÊNCIA**: 31/01/2024 – **TERMO DE ADITAMENTO Nº** 109.01/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: S. A. LIMA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para construção de calçadas acessíveis em várias ruas do Centro de Jaboticabal/SP - **FUNDAMENTO LEGAL**: Tomada de Preços n° 04/2023 – Proc. Adm. nº 2785-5/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$269.879,46 – **ASSINATURA**: 02/06/2023 – **VIGÊNCIA**: 01/06/2025 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 74/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: M2 ASFALTOS EIRELI - EPP – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de Infra-Estrutura Urbana – Recapeamento do trecho da Rua São Sebastião no município de Jaboticabal/SP - **FUNDAMENTO LEGAL**: Tomada de Preços n° 02/2023 – Proc. Adm. nº 2363-9/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$169.187,65 – **ASSINATURA**: 28/06/2023 – **VIGÊNCIA**: 27/06/2024 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 90/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: EXTERMINSETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza de Reservatório Elevado para armazenamento de água potável em Unidades Escolares do Município de Jaboticabal/SP - **FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa Licitação – Proc. Adm. n° 3479-7/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$16.900,00 – **ASSINATURA**: 04/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 03/01/2024 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 97/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** VIAÇÃO JABOTICABALENSE EIRELI EPP – **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para prestação de serviços de transporte de pacientes/passageiros para tratamento e realização de procedimentos médicos na cidade de Ribeirão Preto/SP e no transporte de pacientes/passageiros para tratamento de hemodiálise no Hospital São Marcos, sito na Av. Aristides Bellodi, nº 100, Bairro Jardim São Marcos, Jaboticabal/SP, para os pacientes residentes no município de Jaboticabal/SP - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 127/2021 – **VALOR GLOBAL**: R$770.250,00 – **ASSINATURA:** 01/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 30/09/2023 – **TERMO DE ADITAMENTO Nº** 125.06/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA**: GUILHERME VINICIUS GONÇALVES 47351746800 – **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para contratação de empresa para a prestação de serviços de 180 (cento e oitenta) diárias úteis, de um veículo tipo caminhão, com os seguintes acessórios: gaiola para transporte de equinos, bovinos e outros, incluindo-se motorista habilitado, ajudante de apreensão e ajudante de manutenção de animais (alimentação), sendo a manutenção do veículo por conta e risco do contratado, necessários à apreensão de animais soltos nas ruas do município de Jaboticabal, visando a inclusão de dotação orçamentária – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão nº 38/2021 – **ASSINATURA**: 06/07/2023 – **TERMO DE APOSTILAMENTO** N° 48.03/2021.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023
Processo Administrativo de nº 5316-3/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaboticabal-SP, informa que com referência ao processo licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2023** que trata da ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (LOTES “B” e “C” da Quadra “07” localizados no NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO “JOSÉ APARECIDO TOMÉ”- os imóveis (lotes) do presente certame foram ADJUDICADOS conforme segue: Lote nº B, arrematado por **ECOBHIO TECNOLOGIA LTDA. - EPP, no valor de R$376,91 (trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) por m² (metro quadrado), totalizando o valor global de R$209.185,05 (duzentos e nove mil e cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos)** e Lote nº C, arrematado por **ROBSON GUIMARÃES TRANSPORTES - ME, no valor de R$251,00 (duzentos e cinquenta e um reais) por m² (metro quadrado), totalizando o valor global de R$139.305,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e cinco reais).**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Jaboticabal, 03 de julho de 2023.

Rafael Fernandes Modesto Homem
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

CREDENCIAMENTO N° 01/2023
PROCESSO Nº 1394-3/2023

Avisamos aos interessados que o Edital de Licitações, modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023** - que trata do credenciamento de empresas para atuarem na Administração, Gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartão-alimentação em pvc ou outro material similar, com chip eletrônico de segurança, munido de senha de uso pessoal e intransferível, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal-SP, encontra-se **SUSPENSO** função da apresentação de impugnações do edital.

Jaboticabal, 06 de julho de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 09/2023
PROCESSO Nº 6275-8/2023

Tendo em vista a necessidade de republicação do edital de licitações, modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 09/2023** - que trata da contratação de empresa especializada para execução de obra, em regime de empreitada global, para obras de READEQUAÇÃO DE EDIFÍCIO NA SEDE DO “SENAI JABOTICABAL”, sito à Via de Acesso Professor Paulo Donato Castellane, 319 – Vila Industrial – Jaboticabal-SP, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, no dia 23/06/2023, página 289; no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Municípios, em 23/06/2023, página 14; no jornal “Folha de S.Paulo”, edição de 23/06/2023, página A23 e no Jornal Oficial do Município, edição de 23/06/2023, página 12. Avisamos aos interessados que nos termos do §4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. O novo encerramento dar-se-á no dia **26 de julho de 2023 às 08h30**. O edital modificado estará à disposição dos interessados, gratuitamente, no Portal da Transparência de Jaboticabal, o qual poderá ser acessado através do endereço eletrônico: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br

Jaboticabal, 06 de julho de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

RATIFICAÇÃO DOS ATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4390-7/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

RATIFICO e **HOMOLOGO** os atos praticados pelos membros da Comissão Organizadora da 39ª Festa do Quitute e Expofeira de Arte e Artesanato para credenciamento de influenciadores(as) Digitais, Animadores(as), Músicos (individuais, duplas e grupos), Apresentadores(as), DJ’s e Intérpretes de Libras, interessados em participar da referida Festa, conforme o contido nos autos, no valor total de **R$230.660,00 (duzentos e trinta mil, seiscentos e sessenta reais)**.

Jaboticabal, aos 07 de julho de 2023

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Emerson Rodrigo Camargo, no uso de suas atribuições legais, prorroga por mais 01 (um) ano a validade do **Edital do Processo Seletivo nº 02/2022**, destinado a contratações por tempo determinado, com lastro na Lei Municipal nº 4.140/2011, homologado em 07 de julho de 2022, passando a vigorar o prazo de validade até 06/07/2024, na forma do item 1.4 do respectivo edital.

Jaboticabal/SP, 05 de julho de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

SECRETARIA DA FAZENDA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento, cada unidade da administração pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, devem, para cada fonte diferenciada de recursos, obedecer a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

O referido artigo, em caráter excepcional, delega ao administrador público, por este não ter condições de prever todas as situações com objetividade, a competência de deliberar sobre a quebra da ordem cronológica de pagamento das obrigações, sempre tendo em vista o interesse público.

Para tanto, justificamos que a quebra de ordem cronológica, abaixo relacionada, se faz necessária por tratar-se de serviços essenciais e de natureza continuada, imprescindíveis para assegurar o funcionamento da prestação de serviços de atendimento ao público, bem como o cumprimento da missão institucional.

CATEGORIA I - FORNECIMENTO DE BENS

CNPJ	CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUID.	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	FONTE DE RECURSO / VÍNCULO	EVENTO
13.938.567/0001-55	68249	EURO PNEUS COMERCIAL LTDA	5568	10358	06/06/2023	28/06/2023	R$ 17.600,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	306	11645	20/06/2023	01/07/2023	R$ 4.495,43	01.110.00 - GERAL TOTAL	GASOLINA
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	311	11693	20/06/2023	01/07/2023	R$ 16.859,66	01.110.00 - GERAL TOTAL	DIESEL
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	319	11643	20/06/2023	01/07/2023	R$ 615,74	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁLCOOL
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	414	11657	20/06/2023	01/07/2023	R$ 47,71	01.110.00 - GERAL TOTAL	GASOLINA
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	3365	11639	20/06/2023	01/07/2023	R$ 2.804,24	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	GASOLINA
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	5227	11654	20/06/2023	01/07/2023	R$ 531,71	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁLCOOL
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	5655	11615	20/06/2023	01/07/2023	R$ 336,61	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	ÁLCOOL
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	5656	11637	20/06/2023	01/07/2023	R$ 736,98	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIESEL
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	310	11941	22/06/2023	01/07/2023	R$ 13.672,32	01.110.00 - GERAL TOTAL	DIESEL
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	318	11939	22/06/2023	01/07/2023	R$ 34,29	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁLCOOL
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	5234	11942	22/06/2023	01/07/2023	R$ 881,77	01.110.00 - GERAL TOTAL	GASOLINA
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	5235	11944	22/06/2023	01/07/2023	R$ 30,12	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁLCOOL
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	315	12160	27/06/2023	01/07/2023	R$ 152,61	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁLCOOL
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	2072	12161	27/06/2023	01/07/2023	R$ 20,99	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁLCOOL
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	5229	12168	27/06/2023	01/07/2023	R$ 564,07	01.110.00 - GERAL TOTAL	GASOLINA
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	5230	12163	27/06/2023	01/07/2023	R$ 88,08	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁLCOOL
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	316	12187	28/06/2023	03/07/2023	R$ 937,18	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	ÁLCOOL
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	1432	12188	28/06/2023	03/07/2023	R$ 6.332,56	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	DIESEL
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	5836	12193	28/06/2023	03/07/2023	R$ 973,01	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	GASOLINA
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	317	12283	29/06/2023	06/07/2023	R$ 2.074,72	01.310.00 - SAÚDE	ÁLCOOL
50.510.734/0001-99	334	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS	7527	13410	07/07/2023	12/07/2023	R$ 834,49	01.110.00 - GERAL TOTAL	CUSTAS DE PROTESTO

CATEGORIA III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ	CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUID.	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	FONTE DE RECURSO / VÍNCULO	EVENTO
45.350.242/0001-43	74292	RODRIGO DECENÇO DE CARVALHO 14443894837	5226	10359	06/06/2023	01/07/2023	R$ 715,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	323	10564	12/06/2023	01/07/2023	R$ 258,05	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	333	10565	12/06/2023	01/07/2023	R$ 59,55	01.110.00 - GERAL TOTAL	LAVAGEM E POLIMENTO
08.889.690/0001-93	73539	HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA	432	11309	14/06/2023	26/06/2023	R$ 9.964,00	01.110.00 - GERAL	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO
08.889.690/0001-93	73539	HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA	432	11312	14/06/2023	26/06/2023	R$ 22.703,56	01.110.00 - GERAL	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO
08.889.690/0001-93	73539	HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA	432	11310	14/06/2023	26/06/2023	R$ 148.125,28	01.110.00 - GERAL	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO
08.889.690/0001-93	73539	HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA	432	11317	14/06/2023	26/06/2023	R$ 15.885,28	01.110.00 - GERAL	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO
06.122.379/0001-99	73891	CONSTRUTORA ALPHA VITORIA LTDA	4256	11648	20/06/2023	30/06/2023	R$ 30.000,00	01.110.00 – GERAL	CONSULTORIA
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	328	11650	20/06/2023	01/07/2023	R$ 79,30	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	338	11653	20/06/2023	01/07/2023	R$ 327,53	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	LAVAGEM E POLIMENTO
04.196.645/0001-00	5845	IMPRENSA NACIONAL	3703	11565	20/06/2023	11/07/2023	R$ 18.175,64	01.110.00 - GERAL TOTAL	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS
31.019.652/0001-00	74998	NM & GR RESIDENCE E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	4101	11674	20/06/2023	13/07/2023	R$ 4.800,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO
62.577.929/0114-12	73525	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP	2530	11570	20/06/2023	14/07/2023	R$ 8.711,96	01.110.00 - GERAL TOTAL	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS
62.577.929/0114-12	73525	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP	2530	11568	20/06/2023	15/07/2023	R$ 322,66	01.110.00 - GERAL TOTAL	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS
12.011.520/0001-89	66497	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	12833	11986	22/06/2023	05/07/2023	R$ 3.500,00	01.310.00 - SAÚDE	CONSÓRCIO CULTURANDO
43.661.772/0001-87	74016	SÃO BENTO - INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA AO IDOSO LTDA	6661	11991	23/06/2023	07/07/2023	R$ 10.000,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO
62.577.929/0114-12	73525	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP	2530	12009	23/06/2023	16/07/2023	R$ 1.032,53	01.110.00 - GERAL TOTAL	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS
23.540.507/0001-33	72483	SISTEL FIBRA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	1444	12028	26/06/2023	07/07/2023	R$ 1.449,80	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	SERVIÇO DE INFORMÁTICA
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	338	12035	26/06/2023	16/07/2023	R$ 208,43	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	LAVAGEM E POLIMENTO
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	323	12162	27/06/2023	01/07/2023	R$ 258,05	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	2839	12179	28/06/2023	05/07/2023	R$ 17.452,50	01.310.00 - SAÚDE	PLANO OPERATIVO HOSPITAL SANTA ISABEL
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	2838	12190	28/06/2023	06/07/2023	R$ 162.000,00	01.310.00 - SAÚDE	PLANO OPERATIVO HOSPITAL SANTA ISABEL
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	2838	12258	29/06/2023	07/07/2023	R$ 481.152,00	01.310.00 - SAÚDE	PLANO OPERATIVO HOSPITAL SANTA ISABEL
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	2838	12306	29/06/2023	07/07/2023	R$ 590.823,13	01.310.00 - SAÚDE	PLANO OPERATIVO HOSPITAL SANTA ISABEL
50.385.384/0001-86	64109	HOSPITAL SÃO MARCOS S.A.	6883	12296	29/06/2023	07/07/2023	R$ 115.560,00	01.310.00 - SAÚDE	PLANO OPERATIVO HEMODIÁLISE
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	2838	12328	29/06/2023	10/07/2023	R$ 64.184,68	01.310.00 - SAÚDE	PLANO OPERATIVO HOSPITAL SANTA ISABEL
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	2839	12329	29/06/2023	10/07/2023	R$ 3.832,00	01.310.00 - SAÚDE	PLANO OPERATIVO HOSPITAL SANTA ISABEL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

CNPJ	CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUID.	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	FONTE DE RECURSO / VÍNCULO	EVENTO
50.510.734/0001-99	334	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS	6953	12474	03/07/2023	04/07/2023	R$ 125,19	01.110.00 - GERAL TOTAL	SERVIÇO CARTORÁRIO
62.577.929/0001-35	69483	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP	97	12387	03/07/2023	07/07/2023	R$ 13.032,64	01.110.00 - GERAL TOTAL	POUPATEMPO
50.406.958/0001-55	746	APAS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS	34	12510	03/07/2023	10/07/2023	R$ 1.275,00	01.310.00 - SAÚDE	TERMO DE COLABORAÇÃO
228.218.488-20	65758	SEBASTIÃO CAMPANA	102	12497	03/07/2023	10/07/2023	R$ 6.037,19	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
391.907.278-27	74423	AUGUSTO MARCONATO GÍRIO	106	12520	03/07/2023	10/07/2023	R$ 2.343,67	01.310.00 - SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
391.907.238-30	74422	GIULIA MARCONATO GÍRIO	108	12522	03/07/2023	10/07/2023	R$ 2.343,66	01.310.00 - SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
031.526.248-67	64599	DAYSE P DE CAMARGO	124	12435	03/07/2023	10/07/2023	R$ 683,00	01.310.00 - SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
057.083.618-24	8016	DERCY APARECIDA POLACHINI FAUSTO	125	12436	03/07/2023	10/07/2023	R$ 683,00	01.310.00 - SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
035.367.508-34	3545	MARLENE ASCARI BOARINI MORANO	131	12423	03/07/2023	10/07/2023	R$ 2.900,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
45.336.195/0046-85	8995	DIOCESE DE JABOTICABAL	171	12421	03/07/2023	10/07/2023	R$ 5.990,12	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
172.202.438-04	74371	SHIRLEY SILVEIRA RIGHI	172	12482	03/07/2023	10/07/2023	R$ 2.300,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
172.202.438-04	69815	MARCELO AUGUSTO LIMA ELMI	174	12441	03/07/2023	10/07/2023	R$ 1.266,64	01.303.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
981.658.798-04	63179	ELENA PROCÓPIO DE OLIVEIRA FILARDI	186	12552	03/07/2023	10/07/2023	R$ 2.449,73	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
044.232.518-50	72182	VICENTE PAULO PLATINETTI	192	12454	03/07/2023	10/07/2023	R$ 1.162,81	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
066.601.068-47	72181	MARIA ANGELA PLATINETTI NANZER	193	12456	03/07/2023	10/07/2023	R$ 1.162,81	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
156.294.738-91	69790	MARLI PEREIRA BARBOSA FERNANDES	198	12513	03/07/2023	10/07/2023	R$ 2.879,28	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
01.297.312/0001-71	73191	ROYAL SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	199	12466	03/07/2023	10/07/2023	R$ 19.812,46	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
116.991.978-22	73195	MARIA DE FÁTIMA RAMOS CANUTO DE OLIVEIRA	200	12516	03/07/2023	10/07/2023	R$ 2.797,17	01.310.00 - SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
350.490.149-72	73194	ANGELO APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	201	12504	03/07/2023	10/07/2023	R$ 2.797,17	01.310.00 - SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
041.544.768-23	73444	AYRTON BUCK	202	12492	03/07/2023	10/07/2023	R$ 2.751,98	01.310.00 - SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
041.544.768-23	73444	AYRTON BUCK	202	12485	03/07/2023	10/07/2023	R$ 2.751,98	01.310.00 - SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
075.306.818-42	68979	APARECIDA ALVES BALSALOBRE	219	12488	03/07/2023	10/07/2023	R$ 2.500,00	01.310.00 - SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
075.306.818-42	68979	APARECIDA ALVES BALSALOBRE	219	12544	03/07/2023	10/07/2023	R$ 2.598,50	01.310.00 - SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
144.439.408-80	74497	ANTÔNIO LUIZ DA COSTA JÚNIOR	223	12460	03/07/2023	10/07/2023	R$ 1.700,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
50.388.016/0001-91	2279	CEVER - CENTRO VICENTINO NOSSA SENHORA APARECIDA	227	12459	03/07/2023	10/07/2023	R$ 2.200,00	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
27.529.519/0001-18	73681	V.B. AGRONEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	564	12432	03/07/2023	10/07/2023	R$ 4.019,82	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
150.763.648-22	63586	JABUKA ATLÉTICO CLUBE	717	12431	03/07/2023	10/07/2023	R$ 3.000,00	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
306.884.098-81	74768	FÁBIO STARCKE CARREGARI	820	12427	03/07/2023	10/07/2023	R$ 1.000,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
222.764.068-52	74769	GUILHERME STARCKE CARREGARI	823	12429	03/07/2023	10/07/2023	R$ 1.000,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
353.064.218-57	74778	RAPHAEL STARCKE CARREGARI	851	12430	03/07/2023	10/07/2023	R$ 1.000,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
50.381.458/0001-06	9869	SOCIEDADE FILARMÔNICA PIETRO MASCAGNI	2969	12426	03/07/2023	10/07/2023	R$ 8.461,95	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
225.271.138-85	75062	MARCELO TADEU DELAMONICA	4604	12503	03/07/2023	10/07/2023	R$ 2.038,94	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
082.085.438-70	74004	MARCOS ANTÔNIO NUNES PERREIRA	4955	12457	03/07/2023	10/07/2023	R$ 1.500,00	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
54.165.014/0001-94	63183	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALICE	4971	12425	03/07/2023	10/07/2023	R$ 1.779,69	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
005.803.648-28	65432	GERALDO CASCALDI JÚNIOR	5015	12440	03/07/2023	10/07/2023	R$ 1.409,21	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
268.665.828-22	8002	FLÁVIA MENEZES BORGATTO	5019	12437	03/07/2023	10/07/2023	R$ 1.409,22	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
14.263.630/0001-63	75058	NOSRALLA NEGÓCIOS E COBRANÇAS LTDA	5022	12448	03/07/2023	10/07/2023	R$ 1.333,34	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
14.263.630/0001-63	75058	NOSRALLA NEGÓCIOS E COBRANÇAS LTDA	5023	12445	03/07/2023	10/07/2023	R$ 1.333,33	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
14.263.630/0001-63	75058	NOSRALLA NEGÓCIOS E COBRANÇAS LTDA	5024	12443	03/07/2023	10/07/2023	R$ 1.333,33	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
44.424.404/0001-88	75127	EW BRANDI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	5832	12451	03/07/2023	10/07/2023	R$ 1.270,15	01.310.00 - SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
45.336.195/0001-83	71370	DIOCESE DE JABOTICABAL	5841	12452	03/07/2023	10/07/2023	R$ 1.516,09	01.303.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
605.187.318-04	69812	JOSÉ FRANCISCO MATHEUS	6954	12475	03/07/2023	10/07/2023	R$ 2.067,67	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
195.080.388-02	69852	ALCIDES DA ROCHA TAVARES JÚNIOR	6955	12476	03/07/2023	10/07/2023	R$ 1.030,32	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
195.080.338-43	69743	ISABELA APARECIDA DA ROCHA TAVARES INADA	6956	12477	03/07/2023	10/07/2023	R$ 1.030,32	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
195.080.378-30	74419	DANIELA APARECIDA DA ROCHA TAVARES DUARTE	6957	12478	03/07/2023	10/07/2023	R$ 1.030,32	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
47.985.189/0001-82	73309	FUNDAÇÃO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTES	6663	12393	03/07/2023	14/07/2023	R$ 5.000,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO
47.985.189/0001-82	73309	FUNDAÇÃO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTES	6663	12394	03/07/2023	14/07/2023	R$ 5.000,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO
47.985.189/0001-82	73309	FUNDAÇÃO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTES	6663	12395	03/07/2023	14/07/2023	R$ 5.000,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO
10.663.610/0001-29	69729	DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.	7528	13413	03/07/2023	17/07/2023	R$ 158.153,53	01.110.00 - GERAL TOTAL	LVM – LINHA VERDE
12.011.520/0001-89	66497	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	1448	12652	04/07/2023	06/07/2023	R$ 15.972,00	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	CONSÓRCIO CULTURANDO
12.011.520/0001-89	66497	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	5969	12653	04/07/2023	06/07/2023	R$ 5.680,80	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	CONSÓRCIO CULTURANDO
65.633.414/0001-01	1329	EMURJA – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL	1288	12624	04/07/2023	07/07/2023	R$ 113.473,70	01.100.52 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	LIMPEZA URBANA
67.063.271/0001-67	74111	PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA	6997	12647	04/07/2023	08/07/2023	R$ 1.574,80	01.110.00 - GERAL TOTAL	VALE TRANSPORTE FUNCIONÁRIO
51.820.785/0001-80	72581	CANTINHO DO CEÚ HOSPITAL DE RETAGUARDA	37	12560	04/07/2023	10/07/2023	R$ 2.937,50	01.310.00 - SAÚDE	TERMO DE COLABORAÇÃO
51.820.785/0001-80	72581	CANTINHO DO CEÚ HOSPITAL DE RETAGUARDA	37	12561	04/07/2023	10/07/2023	R$ 2.937,50	01.310.00 - SAÚDE	TERMO DE COLABORAÇÃO
51.803.971/0001-00	2280	CRECHE MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ	78	12567	04/07/2023	10/07/2023	R$ 50.625,00	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	TERMO DE COLABORAÇÃO
60.242.609/0001-07	2278	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS	120	12570	04/07/2023	10/07/2023	R$ 2.940,10	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	TERMO DE COLABORAÇÃO
50.388.016/0001-91	2279	CEVER - CENTRO VICENTINO NOSSA SENHORA APARECIDA	121	12572	04/07/2023	10/07/2023	R$ 2.940,10	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	TERMO DE COLABORAÇÃO
60.246.303/0001-10	3426	ASSOCIAÇÃO JOANNA DE ANGELIS	130	12574	04/07/2023	10/07/2023	R$ 5.499,99	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	TERMO DE COLABORAÇÃO
68.322.189/0001-72	3502	RECANTO MENINA	132	12583	04/07/2023	10/07/2023	R$ 5.582,75	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	TERMO DE COLABORAÇÃO
45.338.274/0001-23	2248	SECIV SOCIEDADE ESPÍRITA CRISTA IRMÃO VICENTE	133	12580	04/07/2023	10/07/2023	R$ 5.582,75	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	TERMO DE COLABORAÇÃO
45.337.185/0001-62	1939	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	150	12584	04/07/2023	10/07/2023	R$ 20.854,62	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	TERMO DE COLABORAÇÃO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

CNPJ	CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUID.	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	FONTE DE RECURSO / VÍNCULO	EVENTO
45.337.185/0001-62	1939	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	164	12594	04/07/2023	10/07/2023	R$ 2.000,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	TERMO DE COLABORAÇÃO
45.337.185/0001-62	746	APAS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS	179	12605	04/07/2023	10/07/2023	R$ 2.000,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	TERMO DE COLABORAÇÃO
45.337.185/0001-62	3477	ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL	184	12601	04/07/2023	10/07/2023	R$ 2.000,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	TERMO DE COLABORAÇÃO
09.339.156/0001-76	63895	ASSOCIAÇÃO CRISTIANE DA COSTA - ACC	185	12585	04/07/2023	10/07/2023	R$ 10.000,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	TERMO DE COLABORAÇÃO
50.510.874/0001-67	304	ASSOCIAÇÃO DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	196	12607	04/07/2023	10/07/2023	R$ 2.000,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	TERMO DE COLABORAÇÃO
45.337.185/0001-62	1939	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	821	12599	04/07/2023	10/07/2023	R$ 10.261,90	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	TERMO DE COLABORAÇÃO
02.188.408/0001-64	3477	ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL	822	12603	04/07/2023	10/07/2023	R$ 4.291,34	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	TERMO DE COLABORAÇÃO
50.387.224/0001-76	62509	UNENLAR - UNIÃO ESPIRITA NOSSO LAR	4154	12610	04/07/2023	10/07/2023	R$ 3.779,43	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	TERMO DE COLABORAÇÃO
18.302.722/0001-66	70749	ONG FENIX JABOTICABAL	4186	12609	04/07/2023	10/07/2023	R$ 14.800,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	TERMO DE COLABORAÇÃO
12.011.520/0001-89	66497	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	11459	12568	04/07/2023	10/07/2023	R$ 24.599,92	01.310.00 - SAÚDE	CONTRATO DE PROGRAMA
12.011.520/0001-89	66497	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	1420	12655	04/07/2023	12/07/2023	R$ 11.380,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSÓRCIO CULTURANDO
44.810.034/0002-06	729	VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTES LTDA	78	12675	05/07/2023	10/07/2023	R$ 65.709,54	01.110.00 - GERAL TOTAL	DÍVIDA PIRACEMA
43.661.772/0001-87	74016	SÃO BENTO - INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA AO IDOSO LTDA	6661	12683	05/07/2023	11/07/2023	R$ 5.000,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	2839	13334	06/07/2023	12/07/2023	R$ 1.500,00	01.310.00 - SAÚDE	PLANO OPERATIVO HOSPITAL SANTA ISABEL
10.663.610/0001-29	69729	DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.	87	13401	07/07/2023	14/07/2023	R$ 8.923,57	01.110.00 - GERAL TOTAL	PROGRAMA FROTA NOVA
10.663.610/0001-29	69729	DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.	89	13402	07/07/2023	14/07/2023	R$ 46.628,83	01.110.00 - GERAL TOTAL	VIA SP
10.663.610/0001-29	69729	DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.	91	13404	07/07/2023	14/07/2023	R$ 7.077,80	01.110.00 - GERAL TOTAL	VIA SP
10.663.610/0001-29	69729	DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.	84	13405	07/07/2023	17/07/2023	R$ 7.860,17	01.110.00 - GERAL TOTAL	P.M.A.T
10.663.610/0001-29	69729	DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.	85	13406	07/07/2023	17/07/2023	R$ 835,62	01.110.00 - GERAL TOTAL	P.M.A.T
10.663.610/0001-29	69729	DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.	245	13414	07/07/2023	17/07/2023	R$ 152.710,64	01.110.00 - GERAL TOTAL	LVM - LINHA VERDE

CATEGORIA V - SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ	CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUID.	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	FONTE DE RECURSO / VÍNCULO	EVENTO
02.558.157/0001-62	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	445	12236	29/06/2023	13/07/2023	R$ 2.365,54	01.110.00 - GERAL TOTAL	ENERGIA ELÉTRICA
33.050.196/0001-88	286	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	392	12638	04/07/2023	10/07/2023	R$ 100,17	01.310.00 - SAÚDE	DESPESA COM TELEFONE
33.050.196/0001-88	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	445	12646	04/07/2023	10/07/2023	R$ 118,30	01.110.00 - GERAL TOTAL	ENERGIA ELÉTRICA
33.050.196/0001-88	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	446	12634	04/07/2023	10/07/2023	R$ 673,83	01.110.00 - GERAL TOTAL	ENERGIA ELÉTRICA
33.050.196/0001-88	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	447	12648	04/07/2023	10/07/2023	R$ 769,53	01.110.00 - GERAL TOTAL	ENERGIA ELÉTRICA
33.050.196/0001-88	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	449	12644	04/07/2023	10/07/2023	R$ 4.545,52	01.310.00 - SAÚDE	ENERGIA ELÉTRICA
33.050.196/0001-88	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	451	12645	04/07/2023	10/07/2023	R$ 89,72	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	ENERGIA ELÉTRICA
33.050.196/0001-88	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	461	12637	04/07/2023	10/07/2023	R$ 2.172,49	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	ENERGIA ELÉTRICA
33.050.196/0001-88	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	1284	12627	04/07/2023	10/07/2023	R$ 279,18	01.110.00 - GERAL TOTAL	ENERGIA ELÉTRICA
33.050.196/0001-88	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	1439	12633	04/07/2023	10/07/2023	R$ 117,08	01.100.52 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.050.196/0001-88	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	1439	12632	04/07/2023	10/07/2023	R$ 788,12	01.100.52 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.050.196/0001-88	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	1439	12629	04/07/2023	10/07/2023	R$ 1.019,25	01.100.52 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
02.558.157/0001-62	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	1439	12631	04/07/2023	10/07/2023	R$ 1.096,71	01.100.52 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.050.196/0001-88	286	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	392	13194	05/07/2023	06/07/2023	R$ 72,98	01.310.00 - SAÚDE	DESPESA COM TELEFONE
33.050.196/0001-88	286	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	386	13400	07/07/2023	10/07/2023	R$ 46,71	01.110.00 - GERAL TOTAL	DESPESA COM TELEFONE
33.050.196/0001-88	286	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	389	13393	07/07/2023	10/07/2023	R$ 46,76	01.110.00 - GERAL TOTAL	DESPESA COM TELEFONE
33.050.196/0001-88	286	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	392	13396	07/07/2023	10/07/2023	R$ 46,79	01.310.00 - SAUDE - GERAL	DESPESA COM TELEFONE
33.050.196/0001-88	286	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	401	13392	07/07/2023	10/07/2023	R$ 93,52	01.110.00 - GERAL TOTAL	DESPESA COM TELEFONE
33.050.196/0001-88	286	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	407	13398	07/07/2023	10/07/2023	R$ 61,91	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	DESPESA COM TELEFONE
33.050.196/0001-88	286	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	407	13394	07/07/2023	10/07/2023	R$ 227,01	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	DESPESA COM TELEFONE

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Edital de Publicação

NOTIFICAÇÃO – BAIXA DE ATIVIDADE

Contribuinte: CLAUDIO RODRIGUES DE ARAUJO

Endereço….: Av. Avelino Moretto,101- Bairro:Cj.Hab.Ulisses Guimarães-Jaboticabal-SP–CEP: 14.876-202.

Atividade……: Motociclista Profissional Autônomo (Transp. de Passageiros)

Inscrição Municipal: 109.645

Processo Verificação Exercício Atividade no. 11331-0/2022.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 76 da Lei Complementar 07/92, com alteração da Lei Compl. no. 81/2006 e Artigo 37, § Único, do Decreto no. 4986, de 19/072007, efetuar o registro de baixa de atividade ex-offício no cadastro mobiliário fiscal, devido a constatação pelo Departamento de Trânsito e Transportes que o contribuinte em questão não regularizou sua situação desde o ano de 2018 (Renovação de Alvará) mediante a atividade exercida.

Jaboticabal, 06 de julho de 2023.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos deMovimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 621, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 2ª Instância

Contribuinte: COPLANA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Endereço: Rod SP 333, no.0- Km 121,75+750 mts- Bairro: Zona Rural–Jaboticabal-SP– CEP: 14.892-100

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo Lançamento no. 2687-5/2019 - Taxa de Licença – exercício: 2018, Inscrição Municipal: 104.369, Atividade de: Ind. de Sementes e Armazenamentos Gerais e Prestação de Serviços no Beneficiamento de Grãos.

DECISÃO: DEFERIDO O PEDIDO.

Jaboticabal, 05 de novembro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 621, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 2ª Instância

Contribuinte: JOSÉ THEODORO FARIA JUNIOR

Endereço: Rua Francisco Travaini, no 148-Bairro: Santa Luzia - Jaboticabal -SP – CEP: 14.883-264.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo Verif. Reg. no. 10664-0/2019 - Taxa de Licença – exercício: 2019 e Baixa de Atividade de Ofício da Inscrição Municipal: 123.365, Atividade de: Com. Var. De Mercadorias em Geral, com Pred. de Prods. Alimentícios, Preparação de Documentos e Serv. Espec. de Apoio Administrativo.

DECISÃO: DEFERIDO O PEDIDO.

Jaboticabal, 05 de novembro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 621, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 2ª Instância

Contribuinte: MARCELO BIONDI - ME

Endereço: R. Barão do Rio Branco, no 680-A - Bairro: Centro - Jaboticabal -SP – CEP: 14.870-330.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo Reclamaçao Lanç. no. 1469-9/2020 - Taxa de Vigilância Sanitária - exercícios: 2019 e 2020, **Inscrição Municipal: 108.857,** Atividade: Lanchonete.

DECISÃO: DEFERIDO O PEDIDO.

Jaboticabal, 05 de novembro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 621, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: EDNA KANESHIRO IOSIMUTA – EPP

Endereço: Av. Amorim Brenha, no. 219-Bairro: Vila Santa Rosa - Jaboticabal/SP – CEP:14876-015.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo Canc nº 2078- 8/2020– Cancelamento de Tx. de Licença e Taxa de Vigilância Sanitária – exercício: 2020, Inscrição Municipal: 101.446, Atividade de: Com. Var. De Hortifrutigranjeiros.

Decisão: INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO.

Jaboticabal, 05 de novembro de 2020

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Notificação de Baixa de Atividade de Ofício de Inscrição Municipal

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto no Art. 76, Parágrafo único da Lei Compl. 07/92 com alterações da Lei Compl. 81/2006, a Administração Tributária pode promover o cancelamento de inscrição municipal ex-offício no Cadastro Mobiliário Fiscal do Município, a partir da data desta publicação.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 121.970 - Contribuinte: RONALDO DO NASCIMENTO - Atividade: TAXISTA

ENDEREÇO: R. GINO BELLODI, 331 – BAIRRO: JD. SANTA RITA – JABOTICABAL – SÃO PAULO .

Jaboticabal, 23 de novembro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 620, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 2ª Instância

Contribuinte: TOME & SANTOS ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP

Endereço….: Av. Pintos, no. 648 - Bairro: Centro – Jaboticabal -SP – CEP: 14.870-120.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo Redução de Área no. 2137-7/2020 - Taxa de Licença – exercício: 2020, **Inscrição Municipal: 115.051**, Atividade de: Com. Var. Atac. De Arts. de Eletrodomésticos, Móveis, Papelaria, Mat. de Limpeza e Prods. Alimentícios em Geral.

DECISÃO: DEFERIDO O PEDIDO.

Jaboticabal, 27 de outubro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 620, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: ROSALINA GONÇALVES DE MATOS SANTOS 30252541812

Endereço: R. Rui Barbosa, 1.101 – Bairro: Centro, Mun. Jaboticabal/SP – CEP:14870- 740.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 16719-3/2018 – Verificação Registro de Inscrição Municipal em Duplicidade – Débito de Taxa Licença exercício: 2018 – Indevido – Inscrição Municipal: 122.905, Atividade de: Comércio Var. De Arts. do Vestuário e Acessórios.

Decisão: DEFERIDO O PEDIDO .

Jaboticabal, 27 de outubro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 620, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: ALINE APARECIDA GINO MIRANDA

Endereço: R. Armando Palazzo, 20, Bairro: Cj. Hab. Marg.R. Berchieri –Jaboticabal/ SP–CEP:14890-342.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 9231-2/2020 – Cancelamento de ISS FIXO - exercício: 2020, Inscrição Municipal: 125.608, Atividade de: Terapeuta Ocupacional.

Decisão: INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO.

Jaboticabal, 27 de outubro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 620, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: GOES & BRUNO LTDA - ME

Endereço: Av. José da Costa, no. 520 – Bairro: Aparecida, Mun. Jaboticabal/SP – CEP:14882-055.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 10200-8/2019 – Reclamação de Cobrança Indevida – Taxa de Licença - exercício: 2019, **Inscrição Municipal: 123.255,** Atividade de: Locação de Equipamentos para Eventos.

Decisão: DEFERIDO O PEDIDO .

Jaboticabal, 27 de outubro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 618, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: C.L.E. COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – ME

Endereço...: Av. Pintos, no. 659 – Bairro: Centro - Jaboticabal/ SP

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º -da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo no. 9743-8/2020 – Compensação de Dívida - Taxa de Licença – exercício: 2020 – DÉBITO – R$ 630,57, Inscrição Municipal no. 106.880, Crédito – VL. R$ 597,00, COMPENSADO – PRIMEIRA E SEGUNDA PARCELAS – VL. R$ 420,38 E TERCEIRA PARCELA – VL. R$ 176,62 (PARCIAL) - TOTAL: R$ 597,00 – DIFERENÇA A ,PAGAR DE R$ 33,57.

Decisão: DEFERIDO O PEDIDO.

Jaboticabal, 22 de outubro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 618, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 2ª Instância

Contribuinte: COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DE SÃO PAULO

Endereço...: Rua São João, no. 360 – Bairro: Vila Serra – Jaboticabal/SP

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º -da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo Verif. Reg. no. 9333-5/2019 – Verificação de Lançamento de Taxa de Vigilância Sanitária de 2019, Inscrição Municipal no. 118.507 – Atividade: Com. Var. De Mercadorias em Geral, com Predominância de Prods. Alimentícios (Supermercado), Com. Var. De Eletrodomésticos.

Decisão: DEFERIDO O CANCELAMENTO LANÇAMENTO TAXA DE VIG. SANITÁRIA E EFETUADO NOVO LANÇAMENTO – VL. R$ 699,97.

Jaboticabal, 22 de outubro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 618, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 2ª Instância

Contribuinte: GEO-CAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Endereço...: Rua Major Braguinha, no. 100 – Bairro: Aparecida – Jaboticabal/SP

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º -da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo Verif. Reg. no. 4072- 0/2018 – Cancelamento de Taxa de Licença – exercício: 2018, Inscrição Municipal no. 117.167 – Atividade: Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Compra e Venda de Imóveis Próprios.

Decisão: INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO.

Jaboticabal, 22 de outubro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 616, SEXTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: DANILO MAXIMO MARASCA – ME

Endereço....: R. Castro Alves, no. 1019 - Bairro: Centro – Jaboticabal / SP.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 555-0/2020 – Cancelamento de Taxa de Vigilância Sanitária - exercício: 2020, Inscrição Municipal: 114.105, Atividade de: Com. Var. De Agua Mineral e Outras Bebidas Alcoólicas ou não, Gelo, Carvão, Copos, Carvão Vegetal e Gás Liquefeito (GLP).

Decisão: INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO.

Jaboticabal, 08 de Outubro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 616, SEXTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2020

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: ESPAÇO EVENTOS E BUFFET JABUTICABEIRA LTDA

Endereço....: Av. Rosa Celestino, no. 401 - Bairro: Jd. Monterrey – Jaboticabal / SP.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 1867-8/2020 – Cancelamento de Taxa de Vigilância Sanitária - exercício: 2020, Inscrição Municipal: 123.544, Atividade de: Locação de Espaço Para Eventos e Festas Infantis com Serv. de Buffet.

Decisão: DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO.

Jaboticabal, 08 de Outubro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 616, SEXTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: HIJ HOTÉIS E CONDOMÍNIOS LTDA

Endereço....: Av. Bento Vieira, no. 25 - Bairro: Aparecida – Jaboticabal / SP.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 977-6/2020 – Reclamação contra notificação de lançamento no. 977-6/2020 - Taxa de Vigilância Sanitária - exercício: 2020, Inscrição Municipal: 118.174, Atividade de: Hotel com Serviços de Alimentação e Locação de Salas Para Eventos em Geral.

Decisão: DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO.

Jaboticabal, 08 de Outubro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 616, SEXTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: SINDICATO RURAL DE JABOTICABAL

Endereço....: R. Castro Alves, no. 911 - Bairro: Centro – Jaboticabal / SP.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 1842-2/2020 – Cancelamento de Taxa de Vigilância Sanitária - exercício: 2020, Inscrição Municipal: 112.242, Atividade de: Sindicato.

Decisão: DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO.

Jaboticabal, 08 de Outubro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 612, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: A. C. CONSTANTINO DE ANDRADE FISIOTERAPIA

Endereço....: R. Prof. Antonio Ruete, no. 278 – Bairro: Nova Jaboticabal - Jaboticabal / SP.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 7603-1/2019 – Cancelamento de débito de Taxa de Vigilância Sanitária - exercício: 2019 - Inscrição Municipal: 124.098, Atividade de: Atividades de Fisioterapia, de Estética e outros serviços de cuidados com beleza.

Decisão: INDEFERIDO O CANCELAMENTO DE DÉBITO .

Jaboticabal, 24 de Setembro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 612, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: ANA CAROLINA CONSTANTINO DE ANDRADE

Endereço….: R. Prof. Antonio Ruete, no. 278 – Bairro: Nova Jaboticabal - Jaboticabal / SP.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 6572-2/2019 – Cancelamento de débito de Taxa de Licença e ISS FIXO – exercício: 2019 - Inscrição Municipal: 120.270, Atividade de: Fisioterapeuta.

Decisão: DEFERIDO O CANCELAMENTO DE DÉBITO ISS FIXO -2019, E EFETUADO LANÇAMENTO PROPORCIONAL DE 03 MESES DE ISS FIXO – 2019 (BAIXA DE ATIVIDADE EM 11/03/2019). TAXA DE LICENÇA – 2019 - DEFERIDO CANCELAMENTO – PROC. No. 7604-0/2019

Jaboticabal, 24 de Setembro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 612, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: FERNANDA PALHARES CHIARI

Endereço….: R. Floriano Peixoto, no. 304 – Bairro: Centro - Jaboticabal / SP.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 2239-0/2020 – Reclamação contra Notificação de Lançamento no. 2239-0/2020 – ISS FIXO – 2020 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 123.287, ATIVIDADE: DENTISTA.

DECISÃO: Decisão: DEFERIDO O CANCELAMENTO DE DÉBITO DE ISSS FIXO – 2020, EFETUADO LANÇAMENTO DE ISS FIXO PROPORCIONAL A 02 MESES, DEVIDO A BAIXA DE ATIVIDADE EM 0702/2020.

Jaboticabal, 24 de Setembro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 612, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: IEDA CRISTINA DE FREITAS NAZARIO GRISSIO 33627832876

Endereço….: Av. Benjamin Constant, no. 1360 – Bairro: Centro – Jaboticabal / SP.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 732-3/2020 – Verificação de Lançamento de Taxa de Licença - exercício: 2019, Inscrição Municipal: 120.344, Atividade de: Personal Trainer, Com. Arts. do Vestuário e Acessórios.

Decisão: DEFERIDO O CANCELAMENTO DE DÉBITO.

Jaboticabal, 24 de Setembro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 612, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: JOSÉ ROBERTO DÁQUILA - ME

Endereço….: R. José Bonifácio, no. 367 – Bairro: Aparecida – Jaboticabal / SP.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 731-5/2020 – Verificação de Lançamento de Taxa de Licença e Taxa de Vigilância Sanitária - exercícios: 2019 e 2020, Inscrição Municipal: 118.024, Atividade: BAR

Decisão: DEFERIDO O CANCELAMENTO DE DÉBITO.

Jaboticabal, 24 de Setembro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 612, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: LARISSA NUNO CESTARI

Endereço....: Av. Sylvio Vantini, no. 462 - Bairro: Nova Jaboticabal - Jaboticabal / SP.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 1831-7/2020 – Reclamação Contra Notificação Lançamento de Taxa de Licença – 2020, Inscrição: 118.359, Atividade: Arquiteta.

Decisão: DEFERIDO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISS FIXO – 2020.

Jaboticabal, 24 de Setembro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 612, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: ROGERIO GERALDO MORAES PEREIRA

Endereço....: R. Quintino Bocaiúva, no. 163 - Bairro: Aparecida - Jaboticabal / SP.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 1590-3/2020 – Solicitação de Isenção de ISS FIXO – exercício: 2020 – Inscrição: 112.300, Atividade: Advogado. Decisão: INDEFERIDO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISS FIXO – 2020.

Jaboticabal, 24 de Setembro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 612, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: TACIANA DELLAPINA CALIL - ME

Endereço....: R. Prof. Mário de Campos, no. 860 - Bairro: Jd. São Marcos – Jaboticabal / SP.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 711-1/2020 – Verificação de Lançamento de Taxa de Licença e Taxa de Vig. Sanitária exercícios: 2019 e 2020, Inscrição Municipal: 115.878, Atividade de: Padaria e Confeitaria.

Decisão: DEFERIDO O CANCELAMENTO DE DÉBITO.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 608, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: ALCIDES SCARPIN - ME

Endereço….: Av. José Felício Machado, no. 155 - Bairro: Jd. Santa Rosa – Jaboticabal / SP.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 281-0/2020 – Verificação Lançamento de Taxa de Vigilância Sanitária- exercício: 2020, Inscrição Municipal: 121.272. Atividade de: Com. Var. De Prods. Alimentícios em Geral, Bares, etc.

Decisão: DEFERIDO O PEDIDO.

Jaboticabal, 10 de setembro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 608, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: JOAQUIM CARLOS DE ANDRADE PEREIRA SALES

Endereço....: Av. Jose Herbert Faleiros, 751 - Bairro: Recreio das Acacias – Ribeirão Preto / SP.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 1647-1/2020 – Reclamação Contra Notificação Lançamento Tx Vigilância Sanitária – exercício: 2020, Inscrição Municipal: 115.644, Atividade de: Médico.

Decisão: INDEFERIDO O PEDIDO.

Jaboticabal, 10 de setembro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 608, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: JOAQUIM CARLOS DE ANDRADE PEREIRA SALES

Endereço....: Av. Jose Herbert Faleiros, 751 - Bairro: Recreio das Acacias – Ribeirão Preto / SP.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 1649-7/2020 – Cancelamento da Taxa de Vigilância Sanitária – exercício: 2019, Inscrição Municipal: 115.644, Atividade de: Médico.

Decisão: INDEFERIDO O PEDIDO.

Jaboticabal, 10 de setembro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 608, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: JOSE ANTONIO CARASCHI

Endereço....: Av. Ariodante Zocca, 330 - Bairro: Jd. Brandi – Jaboticabal / SP.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 109-1/2020 – Reclamação Contra Notificação Lançamento Tx Vigilância Sanitária – exercício: 2020, Inscrição Municipal: 110.089, Atividade de: Bar e Mercearia.

Decisão: DEFERIDO O PEDIDO.

Jaboticabal, 10 de setembro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 608, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: OTA E OTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Endereço….: Av. Amorim Brenha, 199 - Bairro: Jd. .Perina – Jaboticabal / SP.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 §disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 1516-4/2020 – Revisão de Taxa de Licença - exercício: 2020, Inscrição Municipal: 123.772, Atividade de: Com. Var. De Prods. Alimentícios em Geral.

Decisão: DEFERIDO O PEDIDO.

Jaboticabal, 10 de setembro de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 599, SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: JOSÉ PORFÍRIO GUIMARÃES - ME

Endereço….: R. Francisco Puzoni,no. 151 - Bairro: Aparecida – Jaboticabal / SP.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 §disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 1467-2/2020 – Reclamação de Lançamento de Taxa de Vigilancia Sanitária- exercícios: 2019 e 2020 - Inscrição Municipal: 112.221, Atividade de: Bar e Mercearia.

Decisão: DEFERIDO O PEDIDO.

Jaboticabal, 06 de agosto de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 595, QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: ALEXANDRE CESAR HERMENEGILDO 18729855802
Endereço: R. Nélson Spelman, 341 - Bairro: Jd. Angélica - Jaboticabal/SP – CEP:14875-545.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 12659-4/2019 – Baixa de Atividade - Débito de Taxa de Licença - exercício: 2018, Inscrição Municipal: 114.620, Atividade de: Motociclista Prof. Autônomo, Instalação e Manutenção Elétrica.

Decisão: DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO.

Jaboticabal, 15 de Julho de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira
Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 595, QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: DANILO ATILIO BUENO BRAGUIM 22735628884
Endereço: R. Rui Barbosa, 1050 - Bairro: Centro – Município: Jaboticabal/SP – CEP:14870-740.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 8910-9/2019 – Baixa de Atividade e Cancelamento de Taxa de Licença - exercício: 2019, Inscrição Municipal: 121.271, Atividade de: Com. Varej. Espec. de Equipamentos e Suprimentos de Informática, etc.

Decisão: DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO.

Jaboticabal, 15 de Julho de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira
Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 595, QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: JULIO CESAR DE SOUZA 15066527869
Endereço: Av. Clotilde Verri, 438 - Bairro: Nova Jaboticabal- Jaboticabal/SP – CEP:14887-100.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 14076-7/2019 – Cancelamento de Taxa de Licença - exercício: 2019, Inscrição Municipal: 122.782, Atividade de: Instalação e Máquinas e Equipamentos Industriais, etc.

Decisão: DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO.

Jaboticabal, 15 de Julho de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira
Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 596, SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: DANIEL I. SOARES DA CRUZ LANCHONETE - ME
Endereço: Av. Pintos, 813 - Bairro: Centro - Município: Jaboticabal/SP – CEP:14870- 120.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 311-5/2020 – Verificação de Lançamento de Taxa de Vigilância Sanitária - exercício: 2019 e 2020, Inscrição Municipal: 117.097, Atividade de: Lanchonete.

Decisão: DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO.

Jaboticabal, 15 de Julho de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira
Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria Municipal da Fazenda- Depto. Arrecadação
Setor de Tributos de Movimentação Econômica

ANO XII, EDIÇÃO N° 596, SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2020

Edital de Publicação

Decisão Administrativa em 2ª Instância

Contribuinte: ORLANDO ROSSI JABOTICABAL
Endereço: Rua Luiz Niero, 705- A - Bairro: Sorocabano – Jaboticabal -SP – CEP: 14.871- 130.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 18204-4/2019 – Reconsideração Cancelamento de débito Taxa de Licença e Taxa de Vigilância Sanitária de 2019 - Inscrição Municipal: 107.816, Atividade de: Lanchonete.

DECISÃO: INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO

Jaboticabal, 15 de julho de 2020.

Rita de Cássia Pinto Ferreira
Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Decisão Administrativa em 1ª Instância
Contribuinte: DURVALINA FREZARIN DE SANTI - ME
Endereço: Av. Pintos, 889 – Box 09 - Bairro: Centro - Município: Jaboticabal/SP – CEP:14870- 120.
A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:
Processo nº 309-3/2020 – Verificação de Lançamento de Taxa de Vigilância Sanitária - exercício: 2019, Inscrição Municipal: 100.225, Atividade de: Lanchonete.
Decisão: DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO.
Jaboticabal, 15 de Julho de 2020.
Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Decisão Administrativa em 1ª Instância
Contribuinte: RAFAEL DE MOURA CAMARA
Endereço: R. Euclides da Cunha, 292, Bairro X - Município: Jaboticabal/SP – CEP:14870-760.
A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:
Processo nº 1759-1/2020 – Rest. / Cancelamento de débito de Tx Licença – 2020 – Segunda e Terceira Parcelas - Inscrição Municipal: 115.914, Atividade de: Com. Var. Espec. de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Recarga de Cartuchos e etc.
Decisão: DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO.
Jaboticabal, 15 de Julho de 2020.
Rita de Cássia Pinto Ferreira

Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Decisão Administrativa em 1ª Instância
Contribuinte: S O N I A TEREZINHA PEDRINHO VEIGA - ME
Endereço: Av. Francisco Alves de Oliveira, 206-Bairro: Aparecida- Município: Jaboticabal/ SP – CEP:14882-105.
A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:
Processo nº 842-7/2020 – Verificação de Lançamento de Taxa de Vigilância Sanitária - exercício: 2019 e 2020, Inscrição Municipal: 116.188, Atividade de: Bar e Mercearia.
Decisão: DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO.
Jaboticabal, 15 de Julho de 2020.
Rita de Cássia Pinto Ferreira
Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

Decisão Administrativa em 1ª Instância
Contribuinte: P A U L O CESAR TOLEDO CABELEIREIRO
Endereço: R. Madre Francisca, 171 - Bairro: Jd. Kennedy - Município: Jaboticabal/SP – CEP:14871-425.
A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:
Processo nº 836-2/2020 – Verificação de Lançamento de Taxa de Vigilância Sanitária - exercício: 2019 e 2020, Inscrição Municipal: 116.200, Atividade de: Cabeleireiro.
Decisão: DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO.
Jaboticabal, 15 de Julho de 2020.
Rita de Cássia Pinto Ferreira
Chefe do Setor de Tributos de

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

MANDADO DE CITAÇÃO

À sra.
VANDERLY ROSA DE OLIVEIRA RIBAS

Ref. Processo Administrativo Disciplinar n.º 593-2/2022

Fica V.Sª devidamente **CITADA E INTIMADA DO INDICIAMENTO POR ABANDONO DE CARGO e para a audiência de interrogatório a ser realizada no dia 22 de Agosto de 2023, às 14:00 horas**, na Sede da Comissão Disciplinar, localizada na Secretaria dos Negócios Jurídicos no Paço Municipal de Jaboticabal/SP, situado na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", n.º 160, Vila Serra, nesta cidade, podendo fazer-se acompanhar por advogado, bem como acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução do presente processo Administrativo Disciplinar que lhe é movido, facultando a V.Sª. ou ao advogado, o exame dos autos na Sede da Comissão Disciplinar, garantindo-lhe sua ampla defesa, podendo apresentar defesa escrita, em prazo de até 10 (dez) dias, contados da data designada para o interrogatório, conforme disciplina o artigo 201 da Lei Ordinária Municipal nº 3.736, Nada mais.

Jaboticabal/SP, 23 de Junho de 2023

Yuri Ganga Frizzas Morais
Presidente da Comissão Disciplinar

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO NÚMERO: 8413/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO NÚMERO: 8413/2023

Proprietário: 536454-FABIO JOSÉ DA CRUZ BASSI 618255-GISELE DE SOUZA BATISTA
Endereço da infração: R DARIO MIRANDA, 10 - RESIDENCIAL ROMANA - JABOTICABAL/SP Cep:14882412
Código do Imóvel: 39106 **Inscrição Cadastral:** 1.03.1639.00010.01.00.000
Endereço do Proprietário: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1500 - SOLAR CORINTIANO - JABOTICABAL/SP Cep:14876112 AVENIDA JOÃO RAYMUNDO, 50 - LOT PERINA - JABOTICABAL/SP Cep:14876044
Endereço de Entrega: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1500 - SOLAR CORINTIANO - JABOTICABAL/SP Cep:14876112

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, entidade pública inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 50.387.844/0001-05, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", número 160, Vila Serra, através do **SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO,** vem, respeitosamente por meio desta, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria responsável pela(s) seguinte(s) infração(ões):

(X) deixar de manter o(s) terreno(s) limpo(s) e roçado(s), conforme regulado pelo Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015, em seu Capítulo II, art. 3º e seguintes; "Organizar Materiais para Evitar Proliferação de Pragas Urbanas"

Considerando a(s) infração(ões) registrada(s), fica Vossa Senhoria notificado para que, **no prazo de 5 (CINCO) dias** a contar do recebimento desta (art. 12, inciso III, do Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015), atenda o comando legal infringido, ou em atendimento ao princípio da ampla defesa e contraditório, **no prazo de 10 (dez) dias** (art. 12, § 4º, do Decreto Municipal nº 6.405 de 18 de dezembro de 2.015), apresente defesa administrativa que entender de direito.

Outrossim, o não atendimento da presente Notificação, ensejará na aplicação das penalidades impostas pelo inciso II do art. 13; pelo art. 14 em caso de reincidência ou infração continuada; o poder público poderá executar o serviço e cobrar preço público, tal procedimento é regulado pelos artigos 15, 16 e 17 ambos do Decreto Municipal nº 6.405 de 18 de dezembro de 2.015.
Limitado ao exposto, subscrevemo-nos. Atenciosamente!

Jaboticabal, 22 de junho de 2023

Enviado por AR Proprietário ou Responsável

PAULO HERNANIS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

Cpf/Cnpj: **213.172.078-58** Rg: **28.833.940-X**
Cpf/Cnpj: **111.181.197-03** Rg: **20.509.736-3**

"O valor da multa para o ano de 2023 é de R$798,11 por lote (inciso II do art. 13 decreto 6405 de 18 de dezembro de 2015 - após atualização)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - CNPJ: 50.387.844/0001-05
ESP.LAGO CARLOS RODRIGUES SERRA, 160 VILA SERRA CEP: 14870-900 JABOTICABAL - SP - TEL:(16) 3209-3322
Gestão de Tributação Integrada (G.T.I.) - emitido em: 06/07/2023 às 6:44

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público a Convocação dos candidatos aprovados para entrega de documentos para contratação, inicialmente em número suficiente a atender a demanda imediata junto a UPA – Unidade de Pronto Atendimento; USA – Unidade de Suporte Avançado e CAC – Centro de Atendimento ao COVID, nos termos do **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 04/2021**.

A entrega deverá ocorrer nos dias 10/07, 11/07 e 12/07/2023 no horário compreendido das 09:00 às 15:00 horas junto ao Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, situado a Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160 – Vila Serra – Jaboticabal/SP, munidos dos documentos conforme anexo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Jaboticabal/SP, 07 de julho de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Candidatos convocados para entrega de documentos para contratação

EDITAL 04 - Nível Superior A - Enfermagem								
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PONTOS AVALIAÇAO TEMPO EXPERIENCIA PROFISSIONAL	LIMITADOR TEMPO EXPERIÊNCIA	PONTOS AVALIAÇAO PROVA TITULOS	LIMITADOR TITULOS	TOTAL SOMA PROVA TITULOS E TEMPO EXPERIENCIA
50	537	JEOVANA FERNANDA GOMBIO FERREIRA	10/09/1996	11,240	11,240	0,000	0,000	11,240

EDITAL 04 - Nível Médio - Enfermagem					
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PONTOS AVALIAÇAO TEMPO EXPERIENCIA PROFISSIONAL	LIMITADOR TEMPO TOTAL EXPERIENCIA
117	365	ALINE C. DE SOUSA ESPOSTO FIGUEIREDO	16/05/1985	7,080	7,080
118	282	SIMONE DA SILVA PINHAL	06/03/1975	7,080	7,080
119	523	ÂNGELA DE FÁTIMA FREITAS	29/04/1979	7,080	7,080

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Apresentar 1 (uma) cópia de cada documento (não é necessário autenticação)

- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (Com o CEP da Rua)
- RG
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- C.N.H.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL (CRO, CRM, COREN, CREA,CRAS, CRC, CRE, CRP, etc) - Somente para cargos de Nível Técnico, Superior e outro em que venha a ser obrigatório.
- CARTEIRA DE TRABALHO – PÁGINAS: DA FOTO E DO VERSO E A PÁGINA DE TODOS OS REGISTROS DE CONTRATO DE TRABALHO (Neste caso, facultativo)
- DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS NO ATO DA INSCRIÇÃO – **original e cópia**
- Nº DO PIS OU PASEP (cópia do cartão, extrato, documento oficial)
- COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA DO SANTANDER (Se não tiver, o DGRH emitirá documento para abertura após ser feito o exame admissional)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (Emitido pelo Delegacia ou pelos Sites: WWW.SSP.SP.GOV.BR , seguindo o caminho: Serviços => Atestado de antecedentes => Solicitar atestado, OU www.poupatempo.sp.gov.br, seguindo o caminho: atestado de antecedentes
- DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM O PATRIMÔNIO OU CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL (Emitido pelo Site: WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, seguindo o caminho: Serviços => Cadastros => CPF Cadastro de Pessoas Físicas => Comprovante da Situação Cadastral no CPF
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
- QUANDO O FILHO FOR DEPENDENTE PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA: (filhos com menos 14 anos)
 1. CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS (até 6 anos);
 2. COMPROVAÇÃO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS DEPENDENTES DE 7 A 14 ANOS DE IDADE.
- CERTIFICADO GRAU DE INSTRUÇÃO – **original e cópia**
- DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (a ser feita de próprio punho)
- 1 FOTO 3X4
- CERTIDÃO FORNECIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL DE QUITAÇÃO ELEITORAL (poderá ser emitida no Site: www.tre-sp.jus.br, seguindo o caminho: Eleitor e eleições => Certidões => quitação eleitoral
- SE O CANDIDATO POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, DEVERÁ ENTREGAR DECLARAÇÃO DA EMPRESA EM QUE TRABALHA CONSTANDO DADOS DA EMPRESA; CARGO; VÍNCULO; CARGA HORÁRIA SEMANAL; DIAS DA SEMANA E HORÁRIA EM QUE TRABALHA.
- E-MAIL

Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **939**,Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

EMURJA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023

Jaboticabal/SP, 05 de julho de 2023

Processo Licitatório nº 10/2023
Pregão Presencial nº 02/2023
Objeto: a contratação de empresa especializada para administração, intermediação e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos com ou sem chip para fornecimento de auxílio-alimentação aos colaboradores da EMURJA em atendimento ao Acordo Coletivo de Trabalho.

Nos termos da atribuição legal que me é conferida e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 13.303/2016, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 62, caput, da Lei Federal 13.303/2016;

Considerando o arrazoado contido na manifestação do Pregoeiro vinculado ao Departamento de Gestão de Material e Patrimonio da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, bem como o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica,

DECIDE:

ANULAR o certame licitatório objeto do Processo nº 10/2023, em virtude da necessidade de alteração do prazo de pagamento, haja vista estar em desconformidade com a legislação vigente sobre o tema;

OFICIAR a Prefeitura Municipal de Jaboticabal para que verifique a viabilidade de incluir em seu Procedimento Licitatório o estimado neste processo para a Contratação dos serviços de administração, intermediação e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos com ou sem chip para fornecimento de auxílio-alimentação aos colaboradores da EMURJA.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se

RENATO CARLOS TOFANI
Diretor Presidente da EMURJA

PROCESSO Nº 14/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14/2023

DISPENSO, a licitação nos termos do Inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, com valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, em favor da empresa: Silva Comercio Atacadista Ltda no valor de R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais) visando a aquisição de bonés em supercap na cor azul marinho com logotipo EMURJA colorido impresso da parte frontal, regulagem com fecho pino plástico.
Por outro lado, autorizo a aquisição.

Jaboticabal, 04 de julho de 2023

RENATO CARLOS TOFANI
Diretor Presidente

SAAEJ

COMUNICADO

COMUNICADO ÀS REDES DE TV

Solicitamos às redes de televisão SBT, Rede Vida, Record, TV Clube, TV Cultura, Rede TV, que compareçam, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, na Rua Jornalista Cláudio Luís Berchielli, nº 345 - Santa Mônica - Jaboticabal/SP, para efetuar a retirada dos equipamentos localizados na Torre 1, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ, inutilizada em virtude de acidente no dia 06/07/2023. Ressaltamos que o SAAEJ não é responsável pela guarda dos materiais contidos na torre e na casa de transmissão, ficando as respectivas emissoras responsáveis pela retirada dos mesmos.

CONTATO: (16) 3209-9900

Jaboticabal, 7 de julho de 2023.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ

RELAÇÃO DE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÕES DE MAIO/2023

56 de 2 de maio de 2023 -

Concede pagamento de salário substituição a Érica Piffer Cardozo.

57 de 2 de maio de 2023 - Concede pagamento de salário substituição a Flávia Regina Miranda.

58 de 2 de maio de 2023 - Concede pagamento de salário substituição a Agenor de Castro.

59 de 2 de maio de 2023 - Concede pagamento de salário substituição a Eder Francisco Fernandes Garcia.

60 de 2 de maio de 2023 – Designa funcionário em substituição - Danilo Jose Alves de Barros.

61 de 2 de maio de 2023 – Designa funcionário em substituição - Flavia Regina Miranda.

62 de 2 de maio de 2023 – Designa funcionário em substituição - Marcos Ap. Alexandre Ferreira.

63 de 2 de maio de 2023 – Designa funcionário em substituição - Orlando da Silva Barros.

64 de 2 de maio de 2023 – Exonera a pedido Eliane Ramazzotto.

65 de 5 de maio de 2023 – Regulamentação de acesso de pessoas nas dependências do SAAEJ.

66 de 9 de maio de 2023 – Revoga Resolução nº 105/2022 - Designação de Função Gratificada.

67 de 9 de maio de 2023 – Revoga Resolução nº 51/2023 - Designação em substituição - Marcelo Aparecido Pereira Adão.

68 de 9 de maio de 2023 – Designa Funcionário para Exercer Função Gratificada – Chefe do Setor das Captações - Marcelo Ap. Pereira Adão.

69 de 11 de maio de 2023 – Concede licença médica a Ivomar Marcos Cagavna.

70 de 11 de maio de 2023 – Exonera Assessor Técnico em Gabinete - Luciene Alves de Souza Ferreira Manduca.

71 de 11 de maio de 2023 – Nomeando Assessor Técnico em Gabinete - Saulo Caetano Gomes.

72 de 12 de maio de 2023 – Revoga Resoluções nº 004/2023 e designa pregoeiro e nova equipe de apoio do SAAEJ.

73 de 24 de maio de 2023 – Designa funcionário em substituição - Gabriela Vantini.

74 de 26 de maio de 2023 – Designa funcionário em substituição - Sabrina Harumi Hirata dos Santos.

75 de 26 de maio de 2023 – Concede licença médica a Clodoaldo Adão dos Santos.

RESOLUÇÕES DE JUNHO/2023

76 de 6 de junho de 2023 – Concede pagamento de licença-prêmio em pecúnia a João Roberto Costa.

77 de 6 de junho de 2023 – Concede pagamento de salário substituição a Valdomiro Biscola.

78 de 6 de junho de 2023 – Concede pagamento de salário substituição a Marcos Ap. Alexandre Ferreira.

79 de 6 de junho de 2023 – Concede pagamento de salário substituição a Orlando da Silva Barros.

80 de 6 de junho de 2023 – Concede pagamento de salário substituição a Danilo José Alves de Barros.

81 de 6 de junho de 2023 – Concede pagamento de salário substituição a Danilo José Alves de Barros.

82 de 6 de junho de 2023 – Concede pagamento de salário substituição a Flavia Regina Miranda.

83 de 6 de junho de 2023 – Designa funcionário em substituição - Tiago Henrique de Oliviera Vieira.

84 de 12 de junho de 2023 – Exonera a pedido André Luis Scarpim.

85 de 12 de junho de 2023 – Nomeando candidato aprovado em concurso público – André Luis Scarpim.

86 de 12 de junho de 2023 – Nomeando candidato aprovado em concurso público - Fabrício Giovanni Bastos de Oliveira.

87 de 12 de junho de 2023 – Regulamenta jornada de trabalho fixada em regime de escalonamento e dá outras providências**.**

88 de 15 de junho de 2023 – Revoga Resolução nº 34/2021 - Nomeação de Diretor Técnico em Gestão Administrativa e Financeira.

89 de 15 de junho de 2023 – Exonera a pedido Adriana Eduarda Garcia de Campos.

90 de 15 de junho de 2023 – Exonera a pedido Renato Stanichesqui.

91 de 15 de junho de 2023 – Nomeando candidato aprovado em concurso público - Adriana Eduarda Garcia de Campos.

92 de 15 de junho de 2023 – Nomeando candidato aprovado em concurso público - Leonilson Ferreira dos Santos.

93 de 15 de junho de 2023 – Designando Diretor Técnico em Gestão Adm. e Financeira - Adriana Eduarda Garcia de Campos.

94 de 15 de junho de 2023 – Revoga Resolução nº 32/2022 - Designação de Função Gratificada.

95 de 15 de junho de 2023 – Designa Funcionário para Exercer Função Gratificada – Chefe do Setor de Almoxarifado - Amanda Jaqueline Donato.

96 de 16 de junho de 2023 – Revoga Resolução nº 072/2023 e designa pregoeiro e nova equipe de apoio do SAAEJ.

97 de 19 de junho de 2023 – Nomeando candidato aprovado em concurso público - Juliana Danieli Polachini Renzi da Conceição.

98 de 19 de junho de 2023 – Designa funcionário em substituição - Marcelo Akira Tostes Nishi.

99 de 27 de junho de 2023 – Exonera a pedido Iuri Souza Spineli.

100 de 28 de junho de 2023 – Revoga Resolução nº 68/2021 e nomeia comissão permanente de inquérito administrativo apuradora de processo disciplinar.

101 de 29 de junho de 2023 – Regulamenta saída antecipada de funcionários.